

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	21
MEIO AMBIENTE.....	44
ESPORTES.....	45
CAPEP	45
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	46
IPREV.....	70
SAÚDE.....	71
CET	80
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	81
PROCURADORIA.....	82
DESENVOLVIMENTO URBANO	82
CULTURA.....	83
EDUCAÇÃO.....	97
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	114
CONSELHOS.....	122
COMISSÃO	122
JOVENS DESAPARECIDOS.....	123

LEI Nº 3.915 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 223/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.915

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será em parcela única, destinado a investimento/auxílio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a emenda parlamentar 163 de autoria do vereador Bruno Orlandi.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº. ____/2021 - SEDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.933/2021-21

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊN-
CIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL-
VIMENTO SOCIAL, E O CENTRO DE APRENDIZA-
GEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL
- CAMPS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada simplesmente **SEDS**, neste ato representada por seu titular, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS**, com sede na Av. Washington Luiz, s/n, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11050-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.253.667/0001-86, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado por seu diretor/presidente **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados para a aquisição de uniformes padronizados, visando o bem estar dos assistidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribu-

nal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste Instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2021, data de validade

legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 4010.08.122.0073.2239.3.3.50.43.08.510.000, Fonte ___ e Nota de Empenho nº ____, emitida em ___/___/___, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN e permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica; **e)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

II – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicá-

veis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/____/2021.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO
PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4114-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 52132/2021-89, **exonera, a pedido**, a partir de 09 de outubro de 2021, a Sra. MARIELA BUENO DADA, registro nº 33.624-8, do cargo de Médico, nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4116-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “c”, da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 47182/2020-27, **exonera**, a partir de 20 de outubro de 2021, o Sr. LUIZ FERNANDO DAMASCENO FERREIRA, registro nº 35.977-8, Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4133-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 053131/2021-51, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de outubro de 2021, o Sr. NELSON JOSE RIBAS, registro nº 35.202-1, do cargo de Marceneiro, nível E, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4134-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 050027/2021-23, **exonera, a pedido**, a partir de 16 de setembro de 2021, a Sra. CAMILA JORGE LOPES, registro nº 32.967-2, do cargo de Técnico de Enfermagem, nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4136-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 049503/2021-91, **exonera, a pedido**, a partir de 14 de setembro de 2021, a Sra. LUCIANA ZICHELE PASTORELLO, registro nº 32.018-4, do cargo de Professor Adjunto I, nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4170-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3665-P-DEGEPAT/2021, que nomeou o candidato CAIO CÉSAR DA SILVA GUERRA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Steffany Cristina Moreira de Almeida Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/10/2021

Processo nº 12.054/2021-61: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGOV, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 37.814/2021-43: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 41.912/2021-76: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 41.915/2021-64: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CONVITE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos convida as entidades beneficentes interessadas em participar de eventos e feiras criativas para comercialização de artesanatos e alimentos, que serão promovidos pela Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

As entidades interessadas deverão fazer uma inscrição previamente de **18 a 20 de outubro**, na sede do Fundo Social de Solidariedade, à Av. Conselheiro Nébias, 388 - Encruzilhada - Santos/ SP, das 09 às 12h e das 14 às 17 h.

MARIA IGNEZ BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 46928/2020-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.067/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LPK LTDA EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de dispenser para papel toalha e interfolhas, sabonete líquido e álcool gel, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Ouvidoria Transparência e Controle - OTC e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 88.501,84 (oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, VITORIA PARCIANELLO KILPP, em 18/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 1/2021 - SEGOV (Primeiro Termo de Aditamento de Convênio N° 15/2019).

PROCESSO N° 72915/2014-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP.

OBJETO: Aditar o Convênio de Cooperação Técnica n° 15/2019, para o estabelecimento de cooperação técnica interinstitucional entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, à capacitação e educação e ao desenvolvimento socioeconômico da Cidade de Santos.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Governo, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela CONVENIADA, RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO, em 18/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 28/2021 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato N° 579/2019).

PROCESSO N° 48178/2019-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELUX S. S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n° 579/2019, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2021 e reajustar o valor das passagens.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 8 de Novembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil, vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.2026.

NOTA DE EMPENHO N° 15868/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, ROGÉRIO APARECIDO MEIRA DE ARAUJO SANTOS, em 18/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 8/2021 - GPM
PROCESSO N° 42382/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO RÁDIO CLUBE.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, n° 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 25 a 29 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: A partir de 25 de Outubro de 2021 a 29 de Outubro de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e o Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, RODRIGO SALES, e pela ENTIDADE, MARCO ANTONIO BOTELHO DE SOUSA, em 18/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 9/2021 - GPM
PROCESSO N° 42382/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EMEENE DE SANTOS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, n° 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 03 a 05 de novembro e 06 a 10 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: A partir de 03 a 05 de novembro e 06 a 10 de dezembro de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e o Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, RODRIGO SALES, e pela ENTIDADE, RAYMUNDO MENDES DA SILVA, em 18/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 10/2021 - GPM
PROCESSO N° 42382/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, n° 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 22 a 26 de

novembro de 2021.

VIGÊNCIA: A partir de 22 de Novembro de 2021 a 26 de Novembro de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e o Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, RODRIGO SALES, e pela ENTIDADE, EGLE RODRIGUES PEREIRA, em 18/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2021 - GPM
PROCESSO Nº 42382/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: A partir de 13 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, RODRIGO SALES, e pela ENTIDADE, MARIA DE DEUS RODRIGUES GANANÇA, em 18/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 20993/2021-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DAYANNE PINTO GONÇALVES DA SILVA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12059/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, DAYANNE PINTO GONÇALVES DA SILVA,

em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21146/2021-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PERLA DE JESUS MONTTE CARLOS.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12057/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, PERLA DE JESUS MONTTE CARLOS, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21134/2021-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO ADELINO DE LIMA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12056/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, PAULO ADELINO DE LIMA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 21065/2021-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCOS APARECIDO DE LIMA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12053/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, MARCOS APARECIDO DE LIMA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21018/2021-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRANCISCO PAULINO DA SILVA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12026/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, FRANCISCO PAULINO DA SILVA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21056/2021-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUIZ FELIPE DUARTE CARNEIRO MONTEIRO.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12022/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, LUIZ FELIPE DUARTE CARNEIRO MONTEIRO, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 20964/2021-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AUGUSTO ROBERTO NEVES.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12023/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, AUGUSTO ROBERTO NEVES, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21000/2021-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DÉBORA DE SOUZA ALVES.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12048/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, DÉBORA DE SOUZA ALVES, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21044/2021-07.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KELLY COSTA TEIXEIRA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12058/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, KELLY COSTA TEIXEIRA, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21237/2021-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WILSON VITORIANO DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12068/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, WILSON VITORIANO DA SILVA JUNIOR, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 19415/2021-46.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA PAULA DE LIMA.

OBJETO: A inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12050/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ANA PAULA DE LIMA, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 20981/2021-09.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLA DE JESUS ALMEIDA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12024/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, CARLA DE JESUS ALMEIDA, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 19436/2021-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRIELY ALMEIDA SOUSA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12030/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICI-

ÁRIA, ANDRIELY ALMEIDA SOUSA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21129/2021-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULA BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12021/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, PAULA BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 20997/2021-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEVANI BENEDITA DE SOUZA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12028/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, DEVANI BENEDITA DE SOUZA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21067/2021-02.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARTA EUZEBIO BENTO.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12029/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, MARTA EUZEBIO BENTO, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21005/2021-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELIANI FELIX DOS SANTOS.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12066/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ELIANI FELIX DOS SANTOS, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 21007/2021-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERNANDA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12069/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, FERNANDA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 21218/2021-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMIRA COSTA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12064/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, SIMIRA COSTA, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 21220/2021-20.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e THATHYANY SANTOS MARQUES.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12031/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, THATHYANY SANTOS MARQUES, em 15/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021 - SMS

PROCESSO Nº 23547/2021-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS.

OBJETO: Concessão de subvenção social destinada a atender as despesas de custeio da ENTIDADE, conforme plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.

NOTAS DE EMPENHO Nº 16041/2021, 16042/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa-Financeira, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, o Sr. ARIIVALDO FELICIANO, em 07/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 851/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 30356 em nome de GHOST DRINKS ADEGA CONVENIENCIA E TABACARIA, CNPJ nº 40.107.984/0001-29, situado à Rua Goitacazes, 04.

Data da lavratura: 29/05/2021.

Descrição da infração: Houve descumprimento de intimação nº 102.353-B, que estabelece o limite de horário de funcionamento.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 852/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52889 em nome de SILVANO RICARDO DE FREITAS ALMEIDA-

-ME, CNPJ nº 11.514.900/0001-73, situado à Av. Campos Sales, 34.

Data da lavratura: 06/05/2021.

Descrição da infração: Estabelecimento autuado por descumprimento do Decreto Municipal (partes sem máscara pelo local).

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 853/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27462 em nome de LA Q'BRADA MINIMERCADO LTDA, CNPJ nº 38.545.983/0001-14, situado à Rua Coronel Raposo de Almeida, 105.

Data da lavratura: 08/05/2021.

Descrição da infração: Fica o estabelecimento autuado por descumprir o Decreto 9270/21, artigo 1º.

Infração: Artigo 1º do decreto 9270/21.

Penalidade: Artigo 11º, inciso III do decreto 9270/21.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento so-**

mente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 854/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27482 em nome de LA Q'BRADA MINIMERCADO LTDA, CNPJ nº 38.545.983/0001-14, situado à Rua Coronel Raposos de Almeida, 105.

Data da lavratura: 08/05/2021.

Descrição da infração: Fica o estabelecimento autuado.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 855/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31786 em nome de FABIANO PELLEGRINI CORVELO, CNPJ nº 35.011.192/0001-16, situado à Rua Alexandre Mar-

tins, 224.

Data da lavratura: 27/05/2021.

Descrição da infração: Fica o estabelecimento autuado por estar em desacordo com o Decreto 9301/2021.

Infração: Artigo 4º, inciso VI do decreto 9301/2021.

Penalidade: Artigo 610, inciso III da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 856/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4362 em nome de POSTO DE SERVIÇOS TRAVESSIA DE SANTOS, CNPJ nº 08.521.038/0001-11, situado à Av. Almirante Saldanha da Gama, 200.

Data da lavratura: 19/03/2021.

Descrição da infração: O estabelecimento acima foi autuado por estar em pleno funcionamento, com dois funcionários responsáveis pelo atendimento interno.

Infração: Artigo 1º, inciso III do decreto 9262/2021.

Penalidade: Artigo 610, inciso III da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento so-**

mente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 857/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11906, em nome de BIANCA OLIVEIRA E SOUZA, CPF nº 156.277.166-30, situado à Av. Presidente Wilson, 68.

Data da lavratura: 08/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 858/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31681, em nome de BRUNO RIBOLA DE OLIVEIRA, CPF nº

128.573.267-77, situado à Av. Vicente de Carvalho, 17.

Data da lavratura: 02/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 859/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36734, em nome de CLAUDEMIR APARECIDO ALBINO, CPF nº 164.000.698-28, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 131.

Data da lavratura: 17/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do**

link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 860/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36750, em nome de EDUARDO ZAROCHINSKI LEMOS, CPF nº 483.019.008-65, situado à Praça Ribeiro de Moraes e Silva.

Data da lavratura: 24/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 861/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11926, em nome de IAGO AUGUSTO MUNIZ PARALTA, CPF nº 451.748.058-58, situado à Av. Bartolomeu de Gus-

mão, 35.

Data da lavratura: 28/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 862/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4339, em nome de MURILO NASCIMENTO NUNES, CPF nº 492.588.098-58, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 13.

Data da lavratura: 09/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para**

orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 863/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4338, em nome de GIOVANA BOARINI, CPF nº 449.179.948-29, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 13.

Data da lavratura: 09/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 864/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11924, em nome de MARINA DO CARMO RUBIO VICENZO, CPF nº 413.495.668-45, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 11.

Data da lavratura: 23/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 865/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 51448, em nome de MARIA GABRIELA DOS SANTOS, CPF nº 465.225.478-48, situado à Av. Presidente Wilson, 34.

Data da lavratura: 20/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 866/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11928, em nome de THIAGO DOS SANTOS NEVES LEME, CPF nº 511.741.738-07, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 35.

Data da lavratura: 28/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 867/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31795, em nome de WELLIGTON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 335.418.748-48, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 10.

Data da lavratura: 03/06/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto so-

bre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 051164/2021-30 – OFÍCIO 1062/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 52897, devido o CPF informado não constar do cadastro da Receita Federal; P.A. 052015/2021-15 – OFÍCIO 1133/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 27489, por equívocos formais de preenchimento e ausência de legislação; P.A. 051770/2021-18 – OFÍCIO 1113/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31686, devido o CPF informado não constar do cadastro da Receita Federal; P.A. 052499/2021-93 – OFÍCIO 1160/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 27487, por falta de requisito formal; P.A. 052323/2021-87 – OFÍCIO 1142/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31780, por falta de requisito essencial para prosseguimento; P.A. 052674/2021-51 – OFÍCIO 1165/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31793, devido ter sido emitido em discordância com a legislação vigente; P.A. 052745/2021-06 – OFÍCIO 1171/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31796, por equívocos formais de preenchimento; P.A. 052698/2021-10 – OFÍCIO 1166/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 52900, devido o CPF informado não constar do cadastro da Receita Federal; P.A. 052123/2021-98 – OFÍCIO 1140/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31699, devido o CPF informado não constar do cadastro da Receita Federal; P.A. 051877/2021-01 – OFÍCIO 1125/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 11913, devido ao CPF e a data de nascimento informados do infrator, estarem divergentes do cadastro da Receita Federal;

P.A. 051133/2021-14 – OFÍCIO 1054/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 45303, devido ao CPF e a data de nascimento informados do infrator, estarem divergentes do cadastro da Receita Federal; P.A. 049927/2021-37 – OFÍCIO 1038/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 4327, devido o CPF informado não constar do cadastro da Receita Federal; P.A. 053656/2021-13 – OFÍCIO 1200/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 4329, devido o CPF informado não constar do cadastro da Receita Federal; P.A. 052489/2021-30 – OFÍCIO 1159/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31778, devido ao CPF e a data de nascimento informados do infrator, estarem divergentes do cadastro da Receita Federal; P.A. 052513/2021-12 – OFÍCIO 1162/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 31775, por falta de requisito formal (ausência de legislação).

P.A. 035107/2021 -95 – SILVA MASSAS E DOCES LTDA – ME – Indeferido pedido de autorização para uso de mesas e cadeiras, conforme parecer da SEFIS-DIR o processo de alvará da empresa se encontra indeferido.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 19/10/2021

Processo n.º 22850/2021-01 – LBH BRASIL AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA – Revogo o despacho exarado em 15/06/2021, face à solicitação de reconsideração feita através do P.A. n.º 36601/2021-77, para exarar o seguinte : “ Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 1768, emitida em 18/03/2021, pela Inscrição Municipal n.º 137.484-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 19/10/2021.

Processo n.º 48109/2021-53 – OCEAN NETWORK EXPRESS (LATIN AMERICA) AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 33257, emitida em 29/04/2021, pela Inscrição Municipal n.º 276.554-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 19/10/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo n.º 279371/2021-75 - JULIANA RODRIGUES DALTRO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2022.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo n.º 279747/2021-79 - SIRU TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo n.º 279506/2021-01 - MONETA SEGUROS LTDA - Expedida a certidão número 1034/2021

Processo n.º 279479/2021-21 - KBR TEC - COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 1030/2021

Processo n.º 279275/2021-81 - WAGNER DELLA PASCHOA - Indeferido face a existência de débitos

Processo n.º 279207/2021-21 - SANDRA MARINA DIAS DELLA PASCHOA - Expedida a certidão número 1031/2021

Processo n.º 278934/2021-81 - ASSOCIACAO COMUNIDADE DE MAOS DADAS - Expedida a certidão número 1036/2021

Processo n.º 278909/2021-33 - VINICIUS FERREIRA - ME - Expedida a certidão número 1032/2021

Processo n.º 278852/2021-18 - OTACILIO BORGES CARDOSO JUNIOR 73308951800 - Expedida a certidão número 1033/2021

Processo n.º 278399/2021-59 - ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo n.º 277259/2021-54 - DAYANNE DE LIMA VEIGA - Expedida a certidão número 1029/2021

Processo n.º 276965/2021-33 - FARIA & FARIA ENSINO LTDA - Expedida a certidão número 1028/2021

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo n.º 280001/2021-53 - CGM - TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 1035/2021

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo n.º 279742/2021-55 - KAIO G. AGUIAR DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo n.º 279109/2021-11 - LAAM CONSTRUTORA EIRELI - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022,

Processo n.º 278988/2021-18 - APP CASADO EIRELI - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022,

Processo n.º 278795/2021-86 - E.M. MEDEIROS & PEREIRA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022,

Processo n.º 278771/2021-18 - CASADO & CIA

LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022,
Processo nº 278752/2021-73 - TAGUA ADMINISTRACAO,CORRETAGEM E PARTICIPACOES LTDA - Indeferido face à existência de débitos.

Processo nº 278742/2021-10 - FEIJOO PARTICIPACOES LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022,

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

279460/2021-01 - M. L. GOMES ENGENHARIA - Sim, como requer, como ponto de referência.

279454/2021-09 - VM BITENCOURT - Sim, como requer, como ponto de referência.

279450/2021-40 - DEJARY M BARBOSA & SAKAMOTO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

279442/2021-11 - ABRAMIDES & BRANCO INTEL SOLUTIONS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

279168/2021-71 - AUGUSTO R. SIMÕES E CIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

279162/2021-95 - HENRIQUE O. DO NASCIMENTO DESENVOLVIM. DE SISTEMAS - Sim, como requer, como ponto de referência.

279154/2021-67 - MAYRA SILVA GOMES MARTHA - Sim, como requer, como ponto de referência.

279149/2021-27 - CHR ASSESSORIA E ENGENHARIA S/S - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

279137/2021-48 - CAR MATOS INTERMEDIACOES DE VENDAS DE VEICULOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

279112/2021-17 - JAQUELINE MARQUES VIEIRA SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

279452/2021-75 - ANNA MARIA NOGUEIRA BRITTO NOSCHESI GARBIN - Sim, como requer, como ponto de referência.

279449/2021-61 - RAFAEL ANTONIO MADEIRA PAULO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4069-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VANDERLEI CARVALHOMASSE, registro nº 24.338-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Vila São Jorge/Caneleira, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Maria Aparecida Neves de Jesus Oliveira Santos, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4087-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de outubro de 2021, a Portaria nº 3815-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. RODRIGO LUIZ FURLANETTI, registro nº 32.825-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social - Morro Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4088-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de outubro de 2021, Sr. CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS, registro nº. 36.369-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social - Morro Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4089-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNO OLIVEIRA MAIA, registro nº 32.813-8, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Alemoa, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Camila Gualberto Matos, no período de 09 a 26 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4109-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL JULIÃO DOS SANTOS, registro nº 33.909-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coor-

denadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Carolina da Silva Costa Emilio, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4110-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALITA ALMEIDA LOURENÇO FERAZ, registro nº 29.353-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença acompanhante, do Sr. Marcus Vinicius Gonçalves Secio, no período de 05 a 29 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4111-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de agosto de 2021, o Sr. THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM, registro nº 32.983-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4118-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VICTOR MORAES FERREIRA, registro nº 30.585-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fotografia, Coordenadoria de Vídeo e Fotografia, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane da Conceição Barbosa, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4119-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO TIEPELMANN ROXO, registro nº 24.282-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Orlando Cunico Santana, no período de 13 a 22 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4156-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de outubro de 2021, o Sr. RICARDO COSTA BRANDAO, registro nº 29.357-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa – Assistência Judiciária, Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4158-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VANESSA INGRID DE OLIVEIRA, registro nº 36.328-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do José Menino/Pompéia, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Leticia Campos Ornellas, no período de 20 de setembro a 18 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4160-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SIMONE PIRES DOS SANTOS, registro nº 31.643-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Atividade Administrativa, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Ricardo Ticianeli, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4161-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ARTHUR JOSE DE FARIAS E SOUZA, registro nº 27.807-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciane Marques Valente Damini, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4162-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MIRIA BRITO ISHII, registro nº 32.345-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Avaliação e Controle – Saúde, Coordenadoria de Regulação – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thais Cardoso Soares, no período de 14 a 22 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4163-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUSA FRANÇA, registro nº 33.233-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos, Escritório de Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Bruno José Biasotto Francischini, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4175-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO DA SILVA, registro nº 36.419-0, ocupante do cargo de Agente de Instalação de Telefonia, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Zeladoria de Prédios Públicos – Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Roberto Alves Vairo, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4178-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 07 de outubro de 2021, a Portaria nº 614-P-DEGEPAT/ 2017, através da qual a Sra. TALITA DE SOUZA LIMA DONIQUE, registro nº 34.081-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Apoio Técnico às Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4180-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 23 de setembro de 2021, o Sr. RAPHAEL DUARTE, registro nº. 33.658-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro

Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4226-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 23 de setembro de 2021, a Portaria nº 601-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. MARCO ANTÔNIO DA SILVA, registro nº 28.167-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento de Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4227-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 23 de setembro de 2021, o Sr. ESMAEL BONIFACIO DA SILVA, registro nº. 32.879-9, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento de Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4228-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA CAROLINA DA SILVA BORGES, registro nº 33.129-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosana Camargo de Oliveira, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4229-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 01 de outubro de 2021, a Portaria nº 4180-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. RAPHAEL DUARTE, registro nº 33.658-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4230-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KARINA DA ROCHA LUI SANTOS, registro nº 30.095-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento,

por licença médica, da Roseli Aparecida Souza Delgado, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4236-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, registro nº 33.118-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mayte Greice Alves de Oliveira, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4239-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 14 de outubro de 2021, a Portaria nº 2871-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. RAQUEL DA SILVA, registro nº 31.426-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4240-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 14 de outubro de 2021, a Sra. GREYCE SANTOS ROSA, registro nº 30.398-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do

Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4242-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 13 de outubro de 2021, o Sr. TIAGO LEAL DOS SANTOS, registro nº. 31.015-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Políticas para Pessoas com Deficiência, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4244-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANANDA KYSLLA TORRES DE LIMA, registro nº 31.368-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Camila Cardoso, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4249-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILEINE BATISTA GONZALEZ, registro nº 25.313-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família do Morro José Menino, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Aparecido Oliveira da Silva Junior, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4250-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXANDRA SAMPAIO TEODOSIO, registro nº 32.814-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário "Canto do Macuco", Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Adani Sardinha de Almeida, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4253-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RUBENS FERREIRA DANTAS, registro nº 33.756-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Pessoal I, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andressa Santos Carmo, nos períodos de 13 a 30 de outubro e de 04 a 15 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº4254-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLY ARAUJO SIMÕES, registro nº 36.093-3, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Análise de Projetos de Obras Normas Zona Técnicas da Zona II, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sabrina Aparecida Costa Teixeira, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4255-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. TIBERIO RAMOS LEANDRO, registro nº 27.067-8, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona III, Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alberto da Silva Ramos Arruda, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4257-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. EDJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, registro nº 28.119-6, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Concessionárias, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wanderley Fernandes Lopes, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4258-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANE MASCARENHAS SOUZA SILVA, registro nº 24.297-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Mauricio Tiepelmann Roxo, no período de 17 a 24 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4260-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MANUEL CARLOS CARRILHO, registro nº 21.637-4, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Thiago Miguel de Abreu, no período de 10

de setembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4117-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA PAULA FERNANDES MOTA GONÇALVES TEIXEIRA, registro nº 26.510-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Cristiane Vasques de Paula, no período de 07 de outubro a 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
ADRIANA DA SILVA	365031	PROFESSOR ADJUNTO I	06/08/2021
CINTIA DA SILVA FERREIRA	364679	PROFESSOR ADJUNTO I	02/08/2021
DANIELA GOUVEIA DE SOUZA	364935	PROFESSOR ADJUNTO I	07/08/2021
HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES	364968	PROFESSOR ADJUNTO I	17/08/2021
JAQUELINE MOTA SILVA	364562	PROFESSOR ADJUNTO I	15/08/2021
LAUCINEI MONTEIRO SALES	364885	PROFESSOR ADJUNTO I	03/09/2021
LILIANE TAVARES DOS SANTOS	364869	PROFESSOR ADJUNTO I	23/08/2021
LUANA MAGALHAES DOMINGUES DO PRADO	365114	PROFESSOR ADJUNTO I	08/08/2021
LUIZA GOMES DE SOUSA	364927	PROFESSOR ADJUNTO I	16/08/2021
MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA	365130	PROFESSOR ADJUNTO I	07/08/2021
MICHELLE SANTOS MANEIRA	364745	PROFESSOR ADJUNTO I	03/09/2021
SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	364711	PROFESSOR ADJUNTO I	31/07/2021
VANESSA FERRO DA SILVA	365098	PROFESSOR ADJUNTO I	19/08/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 278347/2021-55 - P.D. nº 392126 - VANIA MENDES DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 06/10/2021 a 20/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278160/2021-24 - P.D. nº 391939 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 278.120/2021-18 (#391.899).

Processo nº 278120/2021-18 - P.D. nº 391899 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276372/2021-21 - P.D. nº 390132 - SABRINA MORAES CAMARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276332/2021-15 - P.D. nº 390092 - ELIANA MARA FERREIRA DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/09/2021 à 19/12/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275426/2021-13 - P.D. nº 389176 - CLAUDIA JORDAO DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/09/2021 a 30/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 275304/2021-36 - P.D. nº 389049 - MICHELLE PEREIRA TICIANELI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 30/09/2021 à 08/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274744/2021-01 - P.D. nº 388472 - SABRINA MORAES CAMARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/09/2021 a 27/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274529/2021-11 - P.D. nº 388245 - SONIA REGINA NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/09/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272866/2021-18 - P.D. nº 386562 - VERA BURZICHELLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/09/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 271823/2021-61 - P.D. nº 385514 - MICHELLE PEREIRA TICIANELI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

16/09/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271258/2021-79 - P.D. nº 384955 - ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269856/2021-88 - P.D. nº 383434 - FILIPE AUGUSTO REZENDE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2021 a 23/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269620/2021-41 - P.D. nº 383195 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269421/2021-15 - P.D. nº 382962 - MICHELLE PEREIRA TICIANELI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2021 a 15/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268587/2021-32 - P.D. nº 382112 - ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268571/2021-01 - P.D. nº 382096 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto sendo tratado no P.A.D nº 268558/2021-34 (#382.083).

Processo nº 268558/2021-34 - P.D. nº 382083 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266437/2021-49 - P.D. nº 379912 - GABRIEL GONCALVES LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2021 a 07/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263803/2021-07 - P.D. nº 377235 - DERLI XAVIER DE OLIVEIRA ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/08/2021 a 27/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263725/2021-97 - P.D. nº 377157 - ADRIANA DIAS CARVALHO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto sendo tratado no P.A.D. nº 263255/2021-25 (#376.686).

Processo nº 263404/2021-83 - P.D. nº 376836 - DEBORA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 264866/2021-54 (#378.313).

Processo nº 263326/2021-71 - P.D. nº 376759 - SELMA VICENTE D AGRELLA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

18/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263300/2021-88 - P.D. nº 376730 - DAIANA LEMOS BOROSCKI MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 13/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263244/2021-17 - P.D. nº 376676 - PATRICIA LOPES DOS SANTOS GOMES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2021 à 24/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263238/2021-14 - P.D. nº 376670 - JAQUELINE DA SILVA CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263216/2021-73 - P.D. nº 376648 - SILVANA LAMAS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263203/2021-21 - P.D. nº 376635 - ELIANE MAYARA GOMES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263189/2021-01 - P.D. nº 376621 - ANA LUCIA DE SOUZA REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263182/2021-53 - P.D. nº 376614 - LETICIA SILVA TADEU - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263147/2021-52 - P.D. nº 376578 - MILENA ROSA DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período 20/08/2021 à 24/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263140/2021-11 - P.D. nº 376573 - ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL - INDEFERIDO, face à manifestação da SEP/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 263164/2021-71 (#376.597).

Processo nº 263127/2021-45 - P.D. nº 376560 - SONIA REGINA LIMA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 18/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263126/2021-82 - P.D. nº 376559 - MARIA EUNICE FAGUNDES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263124/2021-57 - P.D. nº 376557 - SIBELE SAMPAIO CALAZANS DO CARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período

de 14/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263104/2021-40 - P.D. nº 376537 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263097/2021-86 - P.D. nº 376530 - MARLI ALVES DE ALMEIDA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 à 23/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263071/2021-92 - P.D. nº 376504 - MARIA IZABEL GOMEZ VARELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263066/2021-52 - P.D. nº 376499 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263048/2021-71 - P.D. nº 376481 - ELAINE APARECIDA COSTA RAMOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263043/2021-57 - P.D. nº 376476 - BRUNO LEOPOLDO PAUTA FLORDELL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263030/2021-13 - P.D. nº 376463 - ROSEMEIRE FURQUIM DE MATTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263012/2021-23 - P.D. nº 376445 - DELCIO DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 à 28/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 263011/2021-61 - P.D. nº 376444 - LINCOLN RANIERI PORTO SCHWINGEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 262999/2021-87 - P.D. nº 376432 - DELCIO DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 262995/2021-26 - P.D. nº 376427 - ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 262977/2021-44 - P.D. nº 376408 - PRISCILA SANTOS MESQUITA - DEFERIDO afasta-

mento por Licença Acompanhante no período de 16/08/2021 à 18/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262974/2021-56 - P.D. nº 376405 - ANA MARIA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 22/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262971/2021-68 - P.D. nº 376402 - SERGIO ROBERTO RUIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262959/2021-62 - P.D. nº 376390 - SANTHUSA DE ALMEIDA PACHECO ARAUJO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 à 22/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262958/2021-08 - P.D. nº 376389 - JORGE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 23/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262941/2021-05 - P.D. nº 376372 - ANA PAULA MASSIS DE FREITAS GOUVEA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 à 21/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262933/2021-79 - P.D. nº 376364 - VALERIA NEVES DE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/08/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262929/2021-00 - P.D. nº 376360 - ALEXANDRE SANT ANA DURAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262898/2021-70 - P.D. nº 376329 - MICHELLY ALONSO COELHO LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 27/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262894/2021-19 - P.D. nº 376325 - CRISTIANE GALVAO RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262875/2021-74 - P.D. nº 376306 - SABRINA MORAES CAMARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 18/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262871/2021-13 - P.D. nº 376302 - VALERIA SANTANA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262869/2021-71 - P.D. nº 376300 -

DANIELA LOPES DE ALMEIDA SABOR GONZALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 22/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262861/2021-60 - P.D. nº 376292 - CAROLINE MANCIO BUENO VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 01/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262856/2021-20 - P.D. nº 376287 - MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262839/2021-19 - P.D. nº 376272 - ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262806/2021-51 - P.D. nº 376238 - ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 17/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262781/2021-22 - P.D. nº 376213 - TELMA SUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262772/2021-31 - P.D. nº 376203 - DANIELA DA SILVA RAMOS SHIMABUKU - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262768/2021-64 - P.D. nº 376199 - FLAVIA MOURA FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262767/2021-00 - P.D. nº 376198 - FLAVIA MOURA FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262757/2021-48 - P.D. nº 376187 - JORGE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262744/2021-04 - P.D. nº 376173 - DENISE DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262741/2021-16 - P.D. nº 376170 - MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262707/2021-70 - P.D. nº 376136 - BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - DEFERI-

DO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262705/2021-44 - P.D. nº 376134 - JACQUELINE MONISE DE OLIVEIRA MACEDO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 à 23/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262704/2021-81 - P.D. nº 376133 - ANDREA GROTH PAVANOTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 24/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262697/2021-18 - P.D. nº 376126 - ANDREA GROTH PAVANOTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262682/2021-41 - P.D. nº 376111 - ANA ROSA SOARES MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262673/2021-50 - P.D. nº 376102 - AMANDA SILVA GALVAO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 16/08/2021 à 19/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262665/2021-21 - P.D. nº 376094 - LUIZ ANTONIO DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262664/2021-69 - P.D. nº 376093 - VANESSA PIASECKI FARAH YONEDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 02/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262649/2021-75 - P.D. nº 376078 - WANDERLEY DE SOUZA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2021 a 15/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262643/2021-99 - P.D. nº 376072 - SOLANGE DIAS ARANTES DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 17/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262631/2021-18 - P.D. nº 376059 - LUCIANA SOARES DUCLOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262617/2021-89 - P.D. nº 376045 - JOYCE ALVES MUNHOZ DE MOURA SERDERA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262612/2021-65 - P.D. nº 376040 -

FABIO TADEU MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262570/2021-17 - P.D. nº 375998 - ARIANE RIGAMONTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262549/2021-21 - P.D. nº 375977 - ALESSANDRA REGINA MARCONDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262480/2021-26 - P.D. nº 375909 - ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 217626/2020-34 - SILVIA DE LIMA GARCIA - Averbem-se 02 anos, 02 meses e 07 dias de serviços prestados como celetista no período de 20/06/1997 a 25/08/1999, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo nº: 275447/2021-93 - FRANCISCO DE ASSIS DAS VIRGENS CALAZANS - Certifique-se.

Processo nº: 274731/2021-51 - ELISABETE DE SOUZA - Certifique-se.

Processo nº: 274264/2021-88 - DEBORA MOTA NUNES DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 273607/2021-97 - DENISE RODRIGUES - Certifique-se.

Processo nº: 273555/2021-95 - PAULO AUGUSTO RIBEIRO DE RESENDE - Certifique-se.

Processo nº: 272379/2021-29 - ROBERTO CRUZ - Certifique-se.

Processo nº: 272047/2021-07 - VERA BURZICHELLI - Certifique-se.

Processo nº: 271620/2021-84 - CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS - Certifique-se.

Processo nº: 268919/2021-61 - ROSIANY CAMPOS RIBEIRO - Certifique-se.

Processo nº: 268673/2021-72 - DANIELA COSTA MAGALHAES - Certifique-se.

Processo nº: 268170/2021-51 - ALLAN DE OLIVEIRA MARINHO DA CONCEIÇÃO - Certifique-se.

Processo nº: 267700/2021-16 - ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 267533/2021-78 - FLÁVIO ALVES MARVEJOL - Certifique-se.

Processo nº: 267412/2021-53 - MARILY SIMIONI DE SOUSA - Certifique-se.

Processo nº: 266744/2021-48 - JULIANA DE SOUZA DIAS - Certifique-se.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 263785/2021-19 - JUSSARA FILICIANO DE BRAGA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 235096/2021-13 - ROBERTO WAGNER ROCHA DE SOUSA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 201003/2019-89 - ALDEIDES ALVES AZEVEDO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 273511/2021-10 - LUCIANA CRISTINA BORGES LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 272851/2021-32 - FABIO MOURA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 227193/2019-91 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ARRONIZ - Revogo o despacho exarado em 20/08/2021, devendo constar: Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 264078/2018-71 - DEBORAH CAMARGO TARQUINIO DE CAMPOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256983/2018-67 - ADRIANA GAGLIANI GARCIA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256872/2018-04 - FERNANDA GONCALVES SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256647/2018-60 - THAIS GONCALVES THOMAZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256607/2018-45 - DESIREE LIMA MORAIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256539/2018-97 - SINETE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256536/2018-07 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256494/2018-51 - ANA PAULA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255790/2018-06 - ALFREDO JOSE CHIAPETTA NETTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255358/2018-15 - GILSON DA SILVA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255357/2018-44 - MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255071/2018-31 - ANGELICA ARGENTO DE TORRE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254984/2018-59 - DANUSA DE LIMA OLIVETTI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254822/2018-57 - FERNANDA APARECIDA JUNGERS DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, confor-

me o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254803/2018-11 - ELIANE SENA DE BARROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254178/2018-90 - ROSIVALDA DO NASCIMENTO CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253814/2018-93 - LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253442/2018-41 - FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253439/2018-36 - LUIZ CARLOS DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253406/2018-87 - VALERIA SANTA-NA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253267/2018-82 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253134/2018-89 - VANESSA PARRA-CHO DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252939/2018-23 - ISAAC PINHEIRO DANTAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252923/2018-93 - LUIZ AUGUSTO VANTI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252810/2018-05 - ROSA INES IOXIE TAKAHASHI DOS SANTOS ARGENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252643/2018-67 - LUCIANA CAETANO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252638/2018-27 - ANDREIA PINHO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252526/2018-01 - JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252355/2018-11 - ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251916/2018-92 - DANILO MEDEIROS SOARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251786/2018-89 - EUGENIO DE FREITAS KELEMEN - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251652/2018-12 - MARLETE MARIA GARBELLOTTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250824/2018-31 - LUCIA STELLA MARTINS SION - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250776/2018-90 - ARIANE LIMA GALVAO PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250587/2018-17 - LUCIANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250367/2018-11 - NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250086/2018-21 - VANESSA SILVA SFAIR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250017/2018-17 - ADRIANA CARILLO RAMOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249942/2018-60 - RENATA CRISTINA FERNANDES ARAUJO HOYER - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249875/2018-74 - SORAYA DOS SANTOS NIETO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249808/2018-87 - CLAUDIA REGINA AMARAL DE PINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249800/2018-75 - MARCUS VINICIUS MONTEIRO CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249602/2018-10 - ROSANA SALVADOR DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249490/2018-80 - EUGENIO DE FREITAS KELEMEN - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249170/2018-39 - ALBERTO CIPRIANI NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249159/2018-04 - CAROLINA ESCOBAR AVOLIO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249044/2018-84 - REGINA MARA MENDONCA PINTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249038/2018-81 - ANA MARIA DIAS DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249005/2018-22 - ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248977/2018-17 - MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248857/2018-57 - CARLA RENATA CAPASSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248512/2018-85 - LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o

disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248467/2018-22 - MARIA EMILIA ARAUJO FRANCA DE ABREU - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248398/2018-10 - LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248183/2018-45 - MILENA RODRIGUEZ ZIMBRES DE CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248165/2018-63 - SIMONE SALLES FRANCISCO MARQUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247742/2018-08 - LETICIA SOUSA BERNARDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247737/2018-60 - CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247722/2018-92 - ALESSANDRA DE ZUTTER - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247720/2018-67 - MARIZA MARIA DA SILVA SANTOS LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247703/2018-48 - MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA - Autorizo a conversão de 2/3

da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247496/2018-95 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246887/2018-47 - RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246688/2018-11 - ABIGAIL DE ALMEIDA ELIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246352/2018-30 - ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246347/2018-08 - ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246304/2018-97 - SARA REGINA MACEDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246303/2018-24 - ANA PAULA COSTA PARADA MOREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246201/2018-54 - RITA INACIO DE MATOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246187/2018-25 - ANA MARIA COELHO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246186/2018-62 - CLAUDIA SANTOS SUZUMURA CINTRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246117/2018-40 - MARCO OCTAVIO DE GOUVEIA NALDINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246093/2018-83 - SIMONE GANNOUM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245973/2018-41 - LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245532/2018-86 - LUCIA DE MOURA FALCAO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245353/2018-67 - VALDILENE PEREIRA SILVA DANTAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245024/2018-25 - ALESSANDRO RODRIGUES CANDEIA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244908/2018-44 - ARLENE MARCOLINO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244266/2018-29 - REGINA CELIA RAPOSO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243393/2018-19 - FABIANA VALERIO DE ORNELAS ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o

disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243148/2018-67 - ROBERTA RODRIGUES HERRERA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243059/2018-39 - FABIO DE JESUS LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242986/2018-87 - LENIL JOSE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242823/2018-12 - LUCIANE APARECIDA CESTARI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242684/2018-18 - CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242675/2018-27 - CLEONICE PEREIRA MONTEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242059/2018-01 - VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241885/2018-34 - MARCIA OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241863/2018-00 - MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo

aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205184/2018-96 - MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204672/2018-02 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204485/2018-57 - CARLOS PEREIRA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

ATOS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 20/10/2021, às 9h30, nos módulos:

Presencial: Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

On Line: Plataforma Cisco Webex, com link a ser enviado ao membro do COMVIVER que solicitar via e-mail: comviver@santos.sp.gov.br.

Serão observados os protocolos previstos no Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.095, de 01 de outubro de 2020, como: uso de máscara obrigatório; aferição de temperatura na portaria do prédio (até 37,5º), limite de até 15 (quinze) membros, observando o distanciamento social de 1,5m entre os participantes.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Programação das atividades 2022;
3. Assuntos Gerais.

ANDERSON MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 279691/2021-16., TERRACOM

CONSTRUÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13049/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13049/2021- processo nº 41741/2021-85**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de Infraestrutura (Tendas, Piso, Boxtruss, sanitários, móveis/mobiliário e utensílios), Serviços de Manutenção e Limpeza, em 01 (um) ponto da faixa arenosa da Orla da Praia – Bairro do Boqueirão, para a realização do Projeto Operação Verão (Segurança) 2021/2022, a ser realizado no período de 22 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **04/11/2021**, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em **04/11/2021** às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Faixa arenosa da Orla da Praia (Boqueirão) – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3226-3341, em conjunto com o **Sr. Nelson Pinto Rema Júnior - reg. 34.638-7, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Infra-Estrutura e Edificações**, ou pessoa por ele designada, e com representante/empregado pertencente ao quadro permanente da empresa participante do certame.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **20/10/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de outubro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.072/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.072/2021 - processo nº 43.635/2021-17**, cujo objeto é a aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a serem utilizadas pelos alunos do programa "SANTOS JOVEM DOUTOR", conforme descri-

ção constante nos Anexos I e VII, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **03/11/2021, às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **03/11/2021, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **20/10/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5741 / (13) 3201-5011 ou pelo e-mail comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 19 de outubro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.073/2021

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º **16.073/2021**, Processo n.º **27.660/2021-45**, que tem como objeto a aquisição de carros mortuários manuais, pneus e câmaras de ar, a serem utilizados nos 03 (três) Cemitérios Municipais da Cidade de Santos/SP, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **03/11/2021, às 13h30** e a disputa de lances ocorrerá em **03/11/2021, às 14h30**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **20/10/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741**, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de outubro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência n.º. 13.909/2021, Processo n.º. 5827/2021-35**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras com fornecimento e instalação da comporta C1, parte integrante do conjunto EEC1 – Jovino de Melo – sistema de macrodrenagem do programa Santos Novos Tempos nos bairros da Zona Noroeste de Santos – C1 / Jovino de Melo e fornecimento e instalação da comporta C2 – parte integrante do conjunto EEC2 – Jovino de Melo – integrante do sistema de macrodrenagem do programa Santos Novos Tempos nos bairros da Zona Noroeste de Santos/SP – C2 / Roberto Molina, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope n.º. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **22/10/2021 às 10h00**.

Santos, 19 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.059/2021, Processo n.º 41.956/2021-41**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando ao fornecimento de manta adesiva aluminizada a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP nos serviços de manutenção em UMES da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo- SEECTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, nos diversos próprios municipais e Vias Públicas da Zona leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA - EPP.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,10 METROS DE LARGURA.	Rolo	360	Dryko	23,63	8.506,80
1.2	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,20 METROS DE LARGURA.	Rolo	360	Dryko	40,49	14.576,40
1.3	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,45 METROS DE LARGURA.	Rolo	360	Dryko	89,81	32.331,60
1.4	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,90 METROS DE LARGURA.	Rolo	360	Dryko	189,90	68.364,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 123.778,80 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP.

LOTE 02 (COTA RESERVADA - PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,10 METROS DE LARGURA.	Rolo	120	Dryko	21,85	2.622,00
2.2	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,20 METROS DE LARGURA.	Rolo	120	Dryko	37,43	4.491,60

2.3	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,45 METROS DE LARGURA.	Rolo	120	Dryko	83,01	9.961,20
2.4	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,90 METROS DE LARGURA.	Rolo	120	Dryko	186,46	22.375,20

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 163.228,80 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Santos, 19 de outubro de 2021

**ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Informamos que os assuntos pertinentes aos processos abaixo elencados foram providenciados através da Folha de Pagamento de Outubro/2021. Para quaisquer esclarecimentos, os servidores deverão entrar em contato pelo e-mail <sepag@santos.sp.gov.br>.

SERVIDOR	REGISTRO	PROCESSO DIGITAL
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	36.475-2	220.130/2021-38 (331.969)
AMANDA DE MELO RAPOSO	34.590-0	220.130/2021-38 (331.969)
ANA CRISTINA MARTINS LATUF	22.150-7	211.989/2019-31 (177.788)
ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	23.041-7	211.989/2019-31 (177.788)
ANTONIO LUCIO MARTINS NETO	32.957-3	239.210/2020-40 (282.818)
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES	35.617-0	211.989/2019-31 (177.788)
CLAUDIA REGINA BAZOLI SILVA VILLAR	36.790-4	220.130/2021-38 (331.969)
CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	25.558-8	211.989/2019-31 (177.788)
CRISTIANE COELHO MARTINS	33.133-0	239.210/2020-40 (282.818)
DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS	33.290-8	220.130/2021-38 (331.969)
DAYSE CRISTINA OLIVEIRA CUMPLIDO	34.213-9	211.989/2019-31 (177.788)

DENISE MARIA DOS SANTOS LEMOS	22.027-7	211.989/2019-31 (177.788)
ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO	23.717-2	211.989/2019-31 (177.788)
ERICA FERNANDA FLORENCIO DA SILVA	35.027-2	220.130/2021-38 (331.969)
GABRIELA DE PROENÇA DOS SANTOS	26.653-6	211.989/2019-31 (177.788)
GISELE MEYER PEREIRA	35.150-2	211.989/2019-31 (177.788)
HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS OLIVEIRA	36.510-6	211.989/2019-31 (177.788)
HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS OLIVEIRA	36.510-6	263.028/2020-82 (306.735)
HOSANA COSTA SANTOS	36.827-4	239.210/2020-40 (282.818)
IRENE DUARTE ANDRADE	35.401-9	220.130/2021-38 (331.969)
ISABEL DA PAIXÃO	36.497-6	211.989/2019-31 (177.788)
JACI XAVIER DE JESUS	29.237-5	220.130/2021-38 (331.969)
JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO	36.699-7	263.028/2020-82 (306.735)
JESSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS	35.715-2	211.989/2019-31 (177.788)
JOSE MARCOS PONTES MENK	27.597-4	211.989/2019-31 (177.788)
JOSE SIMOES DE ANDRADE	36.776-3	220.130/2021-38 (331.969)
JUCIONE EVANGELISTA BARRADA	35.113-0	211.989/2019-31 (177.788)
KELLY AVELINA DA SILVA SANTOS	34.794-8	220.130/2021-38 (331.969)
LEILA DA SILVA GONÇALVES	35.277-3	220.130/2021-38 (331.969)
LUCAS ANDRADE DOS REIS	36.900-9	220.130/2021-38 (331.969)
LUCIANA LOPES MOREIRA ROCHA	32.500-1	220.130/2021-38 (331.969)
MARCELA CASTELLI AMARAL	33.699-0	211.989/2019-31 (177.788)
MARCIA PAIVA DA SILVA E SILVA	24.016-8	211.989/2019-31 (177.788)
MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA	36.513-0	211.989/2019-31 (177.788)
MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS	31.105-0	220.130/2021-38 (331.969)
MARCUS VINICIUS MONTEIRO CRUZ	32.540-7	211.989/2019-31 (177.788)
MARIA JOSELENE TEIXEIRA ALVES ARANTES	34.262-6	211.989/2019-31 (177.788)
MIRIAM GONÇALVES DOS SANTOS	36.506-4	211.989/2019-31 (177.788)

NELSON PEREIRA VASQUES JUNIOR	14.168-9	211.989/2019-31 (177.788)
NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO	25.796-4	211.989/2019-31 (177.788)
PATRICIA DE ABREU SILVA	34.879-7	220.130/2021-38 (331.969)
REGINALVA DOS SANTOS	21.971-7	201.273/2021-78 (313.043)
RITA DE CASSIA G VAN OPSTAL NASCIMENTO	25.576-0	263.028/2020-82 (306.735)
ROMAR ZACHARIAS FERREIRA	33.214-8	220.130/2021-38 (331.969)
RONI MARCOS GABRIEL	35.205-4	220.130/2021-38 (331.969)
ROSALINA DE FATIMA VALADÃO VELLOZO	26.341-8	220.130/2021-38 (331.969)
ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	26.684-1	211.989/2019-31 (177.788)
ROSELY HOURNEAUX DE ALMEIDA	34.088-5	211.989/2019-31 (177.788)
ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	24.643-9	202.240/2021-54 (314.010)
ROSILENE FULGERI GOMES	21.660-6	220.130/2021-38 (331.969)
SIMONE DE ALMEIDA LOPES	25.752-7	211.989/2019-31 (177.788)
TANIA DOS SANTOS ANJOS	35.644-4	220.130/2021-38 (331.969)
TANIA MARIA GIL	35.218-7	211.989/2019-31 (177.788)
TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA	36.518-9	211.989/2019-31 (177.788)
TEREZA CRISTINA C. QUINTILIANO DA SILVA	36.453-9	211.989/2019-31 (177.788)
VALERIA ALVES DE MENESES	28.805-0	218.310/2021-87 (330.136)
VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS LOPES	33.288-2	220.130/2021-38 (331.969)
VANESSA DA MOTA GOMES	35.719-4	220.130/2021-38 (331.969)
VANESSA FERRO DA SILVA	36.509-8	211.989/2019-31 (177.788)
VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	23.695-0	220.130/2021-38 (331.969)
VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	23.695-0	263.028/2020-82 (306.735)

LUCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/ DEGEPAT/ SEGES



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO 19/10/2021

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Mario Custódio dos Santos, no P.A.nº 44657/2020-04 relativa ao Auto de Infração nº 33072, lavrado em 17/09/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 370,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Av. Francisco Manoel s/n bairro do Jabaquara - Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/10/2021

Processo nº 13.367/2021-82 – PAULO DE LUCCA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0563/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.287/2021-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0564/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.499/2021-12 – MARIA LAÍSA SANTANA FREITAS DUBIELA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0565/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.371/2021-65 – MARCIA LOUSADA BULO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0566/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.451/2021-01 – JOSE CARLOS GARCIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0567/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 46.230/2021-13 – AMANDA FONSECA DE MORAES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0568/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 40.505/2021-97 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0569/2021 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 47.376/2021-02 – JOSE AUGUSTO PEDROSA NETO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0570/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.756/2021-43 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0571/2021 – RSCC – SEGRESI.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.10.2021

P.A. nº 44996/2020-91 – DENIS BUENO; P.A. nº 44760/2021-36 – ASSOCIAÇÃO SANTOS DE SURF: Arquite-se face à manifestação do DEATIV.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.10.2021

Processo nº 0532152021-40 – Ayrton Oliveira Neres: Defiro.

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 14.10.2021

Processo nº 052437/2021-36 – Luiz Francisco dos Santos; Processo nº 049453/2021-14 – Marta Braga Vieira Batista: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020.

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 15.10.2021

Processo nº 46464/2020-43 – Marco Aurelio Vitoriano; Processo nº 46474/2020-05 – Marco Aurelio Vitoriano: Defiro, pelo prazo de um ano, a contar de 08/07/2021. Após esse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua situação de cura-

dor.

Processo nº 054554/2021-71 – Jessica de Paiva Ribeiro: Defiro, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Processo nº 055939/2021-09 – Sandra Soraia dos Santos; Processo nº 048056/2021-99 – Silvana Rossi Nogueira: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020.

Processo nº 049327/2021-60 – Bruno Ferreira Lima: Indefiro tendo em vista que não foram evidenciados registros de aumento do astigmatismo corneal central ou aumento da ceratometria máxima, não se enquadrando nas diretrizes por ausência de documentação registrando progressão, de acordo com o parecer da auditoria médica.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.10.2021

Processo nº 056528/2021-31 – Guilherme Iannuzzi: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 20/10/2021, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

TITULAR	REGISTRO
BRUNNA NATALLY CAVALCANTE PEREIRA SANTOS	29.843-0

Santos, 19 de outubro de 2021

CAIO RODRIGO DOS SANTOS MOURÃO COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 20/2021

Faço público que as concessões perpétuas e temporárias dos carneiros de muro, que existiam no Jazigo nº 01 de adultos, que encontravam-se **no estado de ruínas**, (Vistoriado pelo Departamento de Defesa Civil de Santos - processo nº 2102/2015-38 – Relatório nº 001/2015) relacionados abaixo, **foram remanejados para outros Carneiros de Muro**, conforme os termos da Lei Complementar 712/2011, Capítulo VIII, Art. 45, III, § 1º e 2º.

Art. 45. O remanejamento de depósito funerário de uso temporário ou perpétuo poderá ocorrer a pedido do detentor ou do titular, no caso de comprovado interesse público ou quando houver necessidade de:

- I - substituir por outro cemitério público, quando saturada a capacidade de utilização que torne inviável a decomposição dos corpos;
- II - expandir ou verticalizar determinadas áreas dos cemitérios públicos;
- III - recompor depósitos funerários em condições de ruínas.

§ 1.º Fica garantido ao detentor ou titular, no caso de remanejamento, o direito à obtenção de depósito funerário similar.

§ 2.º O remanejamento não gera qualquer direito a indenização ao detentor ou titular do depósito funerário.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

JAZIGO Nº 01 DE ADULTOS

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Perpétua / Temporária	Transferência de Local para:
Amália Lima Castro	02/02/1952	01	002	Perpétua proc. Nº 12185/1954-06	Transferido para o Car/Muro nº 222 do Jazigo nº 35
Melchior Castro Anhaes	23/09/1952	01	002		
Candido de Castro	13/06/1973	01	002		
Delfino Fernandes	17/02/1980	01	002		
Honorina Castro Fernandes	11/11/2013	01	002		
Narcisa Lopes Negreiro	08/05/1951	01	003	Perpétua proc. Nº 12755/1956	Transferido para o Car/Muro nº 059 do Jazigo nº 03
Antonio Rodrigues	08/02/1968	01	003		
Maria Rosa Rodrigues	07/08/1978	01	003		
Idalina Rodrigues	13/08/1990	01	003		
Eduardo Luiz Ritto	27/09/1999	01	003		

Zulmira Loureiro	10/03/1928	01	006	Perpétua proc. Nº 11830/1953	Transferido para o Car/Muro nº 127 do Jazigo nº 89
Cândida Loureiro Pereira	20/12/1970	01	006		
Luiz Loureiro Carbone	29/04/1993	01	006		
Luiz Correa	13/05/1963	01	009	Perpétua proc. Nº 18303/1966	Transferido para o Car/Muro nº 095 do Jazigo nº 20
Abílio Alves Amaro Car- ranca	18/06/1974	01	009		
Joanna Galati Correa	30/01/1990	01	009		
Norberto Correa	17/03/1994	01	009		
João Gonçalves	03/08/1968	01	010	Transf. De lo- cal proc. Nº 19924/1988 Perpetuação sem elementos	Transferido para o Car/Muro nº 150 do Jazigo nº 22
Irene Garcia Gonçalves	02/09/1977	01	010		
Conceição Gonçalves	13/07/1983	01	010		
Creusa Gonçalves da Silva	20/11/1990	01	010		
Nilson Emilio Alfaro	31/03/2009	01	010	Perpétua recibo nº 108/1953	Transferido para o Car/Muro nº 066 do Jazigo nº 21
Maria Borges Ferreira Lima	02/09/1951	01	011		
Joana da Motta Cunha	26/12/1960	01	011		
Maria da Motta Moreira	18/05/1968	01	011	Perpétua proces- so nº 40345/1962 e proc. nº 67876/2004 – transferência de titularidade	Transferido para o Car/Muro nº 128 do Jazigo nº 67
Miguel Rigos	16/10/1958	01	015		
Walter Rigos	09/03/1966	01	015		
Wandir Rigos	23/04/1973	01	015		
Delamar Rigos	23/03/1984	01	015		
Nise Rodrigues Rigos	06/12/1985	01	015		
Marilda Rigos Nazato	07/06/2003	01	015		
Norma Rigos Palmiini	14/04/2004	01	015		
José de Almeida Filho	25/04/1938	01	016	Perpétua recibo nº 1880/1939	Transferido para o Car/Muro nº 028 do Jazigo nº 28
Maria Ermelinda Almeida Gomes	04/07/1983	01	016		
Aníbal Gomes	12/04/2012	01	016		
Célio Nunes de Andrade	10/12/1952	01	018	Perpétua antes de Abril de 1953	Transferido para o Car/Muro nº 080 do Jazigo nº 80
Maria Igrejas Lopes de Andrade	23/01/1980	01	018		
Vergílio Silva	12/09/1943	01	019	Perpétua proces- so nº 12242/1953	Transferido para o Car/Muro nº 054 do Jazigo nº 21
Elzira Nunes da Silva	03/03/1981	01	019		
Maria Luzia Nunes da Silva	08/10/2004	01	019		
Antonio Nunes da Silva	03/07/2010	01	019		
João Pelegrini André	17/08/1933	01	021	Perpétua proces- so nº 11654/1953	Transferido para o Car/Muro nº 233 do Jazigo nº 25
Maria Pelegrini Arefice	19/10/1985	01	021		

Joana de Souza Oliveira	17/10/1953	01	022	Perpétua processo nº 20354/1958	Transferido para o Car/Muro nº 003 do Jazigo nº 89
Joaquim Manoel de Souza Oliveira	05/12/1959	01	022		
José Ademar Souza Oliveira	21/01/1968	01	022		
Joaquina Caetano Braz	26/05/1987	01	022		
Luigi Penco	04/11/1963	01	024	Perpétua processo nº 29068/1967	Transferido para o Car/Muro nº 090 do Jazigo nº 80
Lauro Sergio dos Santos	30/11/1957	01	025	Perpétua processo nº 24443/1961	Transferido para o Car/Muro nº 047 do Jazigo nº 80
Lauro dos Santos	28/09/1973	01	025		
Maria Garcia	11/09/1977	01	025		
Yvone Floriano	03/09/1983	01	025		
Maria Martins Floriano	06/10/1987	01	025		
Iavani Lea dos Santos Rodrigues	08/08/1998	01	025		
Ivori Elcio dos Santos	16/09/2001	01	025		
Roberto Floriano	28/12/2006	01	025		
Fidalma Rinalde	04/09/1956	01	027	Perpétua processo nº 7683/1961	Transferido para o Car/Muro nº 081 do Jazigo nº 80
Benedicto de Souza	26/08/1985	01	027		
Vitor Hugo de Souza	07/11/1991	01	027		
Hugo de Souza	26/01/1992	01	027		
Cileia de Souza	29/04/2001	01	027		
Célia Regina de Souza	20/12/2010	01	027		
Arlete Carneiro Goes de Souza	02/05/2014	01	027		
João Antonio Martins	18/04/1928	01	031	Perpétua processo nº 6870/1933	Transferido para o Car/Muro nº 056 do Jazigo nº 80
Rosendo Rivera	05/02/1923	01	033	Sem elementos	Transferido para o Car/Muro nº 068 do Jazigo nº 80
Jacinta Gonçalves	28/11/1952	01	033		
Benedita da Silva Ribeiro	26/09/1947	01	035	Perpétua Recibo nº 499/1952	Transferido para o Car/Muro nº 073 do Jazigo nº 80
Rivaldo Pouzada	03/10/1957	01	035		
Antonieta da Conceição	10/11/1978	01	035		
Ciro Souza	16/01/1997	01	035		
Maria da Piedade Antunes da Silva	24/10/1979	01	037	Perpétua processo nº 17018/1958 e Transf. Proc. Nº 6543/2010-31	Transferido para o Car/Muro nº 094 do Jazigo nº 80
Antonio de Almeida Conceição	18/10/1953	01	037		
Manoel dos Santos	21/11/1991	01	038	Perpétua processo nº 69012/2001	Transferido para o Car/Muro nº 058 do Jazigo nº 90
Eduardo Batista de Freitas	20/12/2001	01	038		

Diogo Ramos Fontes	25/04/1960	01	039	Perpétua processo nº 10940/1965 e Transf. Proc. Nº 123067/2008	Transferido para o Car/Muro nº 039 do Jazigo nº 27
Antonio Ramos Fontes	02/07/1997	01	039		
Alzira Ramos Fontes	17/08/2005	01	039		
José Ribeiro da Silva	20/11/2008	01	039		
Zilda da Silva Pinheiro	19/05/1976	01	043	Perpétua processo nº 15661/1953	Transferido para o Car/Muro nº 045 do Jazigo nº 21
Jaime da Silva Pinheiro	25/06/1971	01	043		
Mario da Silva Pinheiro	29/03/1984	01	043		
Waldemar da Silva Pinheiro	10/02/2012	01	043		
Pedro Vasques	23/02/1952	01	044	Perpétua processo nº 3009/1957	Transferido para o Car/Muro nº 051 do Jazigo nº 21
Ana Pinto Fernandes	29/10/1984	01	044		
Conceição Vasques Ruiz	15/02/1975	01	044		
Laercio Machado do Nascimento	09/03/1984	01	044		
Leonor Vasques de Souza	24/12/1994	01	044		
Raphael Vasques	26/07/1998	01	044		
Constantina de Jesus	30/07/1948	01	046	Perpétua processo nº 1804/1948	Transferido para o Car/Muro nº 084 do Jazigo nº 80
Antonio Francisco	17/12/1973	01	046		
Maria Gloria de Melo	13/11/1983	01	046		
Lourival Cursino de Melo	08/10/2011	01	046		
José Gonzales Puga	20/07/1954	01	047	Perpétua processo nº 11875/1958 – Transf. Proc. Nº 9862/2002-15	Transferido para o Car/Muro nº 076 do Jazigo nº 57
Eliza Barbosa Ramos	19/11/1982	01	047		
Daniel Batista de Mello	03/01/1964	01	048	Perpétua processo nº 11805/1965	Transferido para o Car/Muro nº 029 do Jazigo nº 27
Vital Afonso	03/06/1960	01	050	Perpétua processo nº 14959/1957	Transferido para o Car/Muro nº 049 do Jazigo nº 27
Joaquina Rosa Pereira	27/07/1954	01	050		
Esmeria de Oliveira Santana	28/06/2002	01	051	Perpétua processo nº 9745/1959	Transferido para o Car/Muro nº 059 do Jazigo nº 27
Mauro Miguel	03/08/1953	01	054	Perpétua processo nº 10032/1958	Transferido para o Car/Muro nº 063 do Jazigo nº 27
Salomão Abrahão	23/05/1961	01	054		
Álvaro Fernandes	13/07/1985	01	054		
Jorge Salomão	13/04/1991	01	054		
Saide Mahme Andere	09/01/1992	01	054		
Nelson Miguel	21/04/2014	01	054		
Vitor Lima Fernandes	18/09/1992	01	054		
Orlando Miguel	07/08/1991	01	054		

Constancia Gomes Pestana	20/05/1956	01	056	Perpétua processo nº 17258/1953-76	Transferido para o Car/Muro nº 047 do Jazigo nº 27
Joaquim Duarte Gaspar	11/04/1971	01	056		
Anna Maria Gaspar	02/03/2000	01	056		
Joaquim Acacio	13/07/1949	01	059	Perpétua processo nº 13548/1954-95	Transferido para o Car/Muro nº 045 do Jazigo nº 27
Belmira Soledade Gomes	20/04/1977	01	059		
Joaquim Acacio Junior	09/10/1992	01	059		
Yoshinobu Sakai	23/07/1963	01	061	Perpétua processo nº 31765/1966 – Transf. Proc. Nº 6808/2004 – Inclusão de nomes processo nº 61291/2003-00	Transferido para o Car/Muro nº 021 do Jazigo nº 75
Yassuyoshi Sakai	31/10/1970	01	061		
Sue Sakai	14/11/1991	01	061		
Nobuyoshi Sakai	21/06/1997	01	061		
Guincho Nagai Sakai	28/06/2004	01	061		
Mitsuco Sakai dos Santos	07/12/2012	01	061		
Adelino Queiroz Maia	23/10/1953	01	062	Perpétua Processo nº 17134/1953	Transferido para o Car/Muro nº 090 do Jazigo nº 20
Julia Conceição Ferreira Maia	07/12/1979	01	062		
Nemesio Martines	09/10/1952	01	063	Perpétua processo nº 13739/1955	Transferido para o Car/Muro nº 040 do Jazigo nº 27
Josepha Rodrigues de Oliveira	08/04/1977	01	063		
Antonio Rodrigues Delgado	14/08/1986	01	063		
Áureo Espindola	23/09/1952	01	064	Perpétua processo nº 15034/1957	Transferido para o Car/Muro nº 071 do Jazigo nº 27
Josefa de Paula	10/11/1963	01	067	Perpétua processo nº 7835/1964	Transferido para o Car/Muro nº 225 do Jazigo nº 25
Virgilio de Souza Santos	04/07/1993	01	067		
Maria José	12/03/1987	01	067		
José Gonçalves	14/10/1955	01	069	Perpétua processo nº 22625/1960	Transferido para o Car/Muro nº 232 do Jazigo nº 25
Manoel Jorge	22/10/1969	01	069		
Laura Braz	12/10/1948	01	070	Perpétua processo nº 17863/1959	Transferido para o Car/Muro nº 086 do Jazigo nº 28
Eliza Bras da Piedade Marques	13/01/1964	01	070		
Manoel Carlos Fernandes dos Santos	06/01/1990	01	070		
Waldemar Senra	20/07/1994	01	070		
Nair Fernandes Serra	25/11/2003	01	070		
Marina Fernandez dos Santos	09/04/2011	01	070		
Maria Aparecida Arantes Seixas	30/09/1957	01	071	Perpétua processo nº 30735/1962	Transferido para o Car/Muro nº 088 do Jazigo nº 28
José Manoel Seixas	01/01/1957	01	071		
João Manoel Seixas	08/02/1966	01	071		
Maria do Céu Monteiro	28/06/1972	01	071		

Adalberto Cardoso Paranhos	29/10/1957	01	072	Perpétua processo nº 17587/1961	Transferido para o Car/Muro nº 221 do Jazigo nº 35
Armando Santiago	25/04/1995	01	073	Perpétua processo nº 16618/1953	Transferido para o Car/Muro nº 236 do Jazigo nº 22
Agostinho Veiga	11/07/2004	01	073		
Antonio dos Santos Gama	15/10/1971	01	074	Perpétua Recibo nº 1885/1948 – Transf. Proc. Nº 78708/2000-12	Transferido para o Car/Muro nº 002 do Jazigo nº 27
Domingos Costa Godinho	18/08/1978	01	074		
Ercilia da Costa Godinho	21/08/1998	01	074		
Silvia da Costa Godinho	14/11/2007	01	074		
Roberto da Silva Godinho	05/10/2011	01	074		
Iná Farias	01/11/1948	01	075	Perpétua Recibo nº 809/1951 – Inclusão proc. nº 13567/2005	Transferido para o Car/Muro nº 108 do Jazigo nº 28
Julio Faria	18/10/1957	01	075		
Walter Faria	26/05/1980	01	075		
Francisco Baraçal	10/10/2004	01	075		
Norma Faria Baraçal	17/12/2008	01	075		
Maria Cristina Pires	17/10/1948	01	078	Perpétua Recibo nº 766/1949 – Transf. Proc. Nº 104044/2003-98	Transferido para o Car/Muro nº 107 do Jazigo nº 69
Maria José de Carvalho	23/02/1967	01	078		
Ronarte do Egypto	01/01/1985	01	078		
Sebastião Canuto de Oliveira	08/03/1959	01	084	Perpétua processo nº 34642/1963	Transferido para o Car/Muro nº 029 do Jazigo nº 28
Maria Gomes Oliveira	21/08/1984	01	084		
Adelino Augusto	19/11/1943	01	085	Perpétua processo nº 17408/1953	Transferido para o Car/Solo nº 344 da Quadra 9ª
Albertina de São José	18/10/1956	01	085		
Luiz Salvador Rizio Gomes	07/11/1969	01	085		
Adelino Augusto Filho	20/12/1981	01	085		
Olga Augusto de Rizio	09/07/1993	01	085		
Odete Augusto Pereira	15/01/2003	01	085		
Francisco Antonio Azevedo	16/06/1953	01	087	Perpétua processo nº 12672/1953	Transferido para o Car/Muro nº 119 do Jazigo nº 28
Cândida Elvira Azevedo	10/09/1973	01	087		
Antonio Augusto Azevedo	05/05/1988	01	087		
Clara Ferreira Azevedo	02/11/1994	01	087		
Augusto Cuoghi	06/05/1968	01	088	Perpétua Recibo nº 2344/1946	Transferido para o Car/Muro nº 057 do Jazigo nº 21
Maria da Conceição Cuoghi	20/07/2012	01	088		
Maria Borjari Cuoghi	22/11/1943	01	088		
Raul Pedroso de Lima	05/07/1997	01	090	Perpétua processo nº 8904/1954	Transferido para o Car/Muro nº 076 do Jazigo nº 28
Valdelina Antonia da Silva Lima	25/11/1991	01	090		
Eduarda de Jesus	13/07/1975	01	090		
Izabel Gonçalves Ferreira	10/11/1971	01	092	Perpétua processo nº 12560/1955	Transferido para o Car/Muro nº 2397 do Jazigo nº 28
Manoel Jeronimo Ferreira	19/12/1953	01	092		

Antonio Bernardo	27/10/1982	01	093	Perpétua processo nº 1305/1961	Transferido para o Car/Muro nº 107 do Jazigo nº 28
Izabel Maria Richeter Curvelo	04/01/1959	01	093		
Esmeraldo Cardoso Bernardo	26/01/2005	01	093		
Nelson Bernardo	24/09/2010	01	093		
Handrey Bernardo	08/05/1992	01	093		
Lucinda Soares de Oliveira	04/11/1948	01	094	Perpétua processo nº 17538/1953	Transferido para o Car/Muro nº 143 do Jazigo nº 89
José de Oliveira Filho	31/01/1978	01	094		
José de Oliveira	21/03/1989	01	094		
Izabel Nunes	02/03/1959	01	096	Perpétua processo nº 5211/1964	Transferido para o Car/Muro nº 055 do Jazigo nº 21
Rafael Verdes Rocha	16/05/1966	01	096		
Antonio Nunes	07/10/1977	01	096		
João Nunes	31/03/1980	01	096		
Maria da Costa Nunes	02/01/1984	01	096		
Maria Izabel dos Santos	17/05/1958	01	100	Perpétua processo nº 14255/1963	Transferido para o Car/Muro nº 002 do Jazigo nº 37
Brasilina da Silva	17/10/1968	01	100		
Valdomiro Melicio	01/01/1984	01	100		
Sidnei Lazaro Borges	10/08/1994	01	100		
João Feliciano dos Santos	23/05/2001	01	100		
Antonio Comero Seguro	13/04/1998	01	100		
Martinho Rodrigues Gouveia	10/08/1970	01	101	Perpétua processo nº 7479/1958	Transferido para o Car/Muro nº 005 do Jazigo nº 28
Francisco Carvalho Alves	14/12/1958	01	101		
Maria Amélia Rodrigues de Gouveia	18/08/1976	01	101		
Elisa Rodrigues Simões	08/08/1992	01	101		
Angelina Carvalho Gonçalves	07/05/1999	01	101		
Antonio Wilson Graner Gonçalves	22/08/2007	01	101	Perpétua processo nº 16359/1953	Transferido para o Car/Muro nº 073 do Jazigo nº 28
Luiz Marques	27/11/1946	01	102		
Antonio Marques	18/06/1946	01	102		
Eduardo Medeiros	18/12/1948	01	102		
Ema Vitoria Gaspari de Medeiros	09/11/1977	01	102		
Emilio de Gasperi Marques	25/06/1982	01	102		
Lauro Sodré Armando Guerreiro	07/12/1958	01	103	Perpétua processo nº 25660/1958	Transferido para o Car/Muro nº 089 do Jazigo nº 80
Vanderlei Gomes Pereira	28/01/1993	01	103		

Yoshiko Ishimaru Tamashiro	14/02/2003	01	104	Perpétua processo nº 20030/1960	Transferido para o Car/Muro nº 059 do Jazigo nº 08
João Bento Moure	11/12/1943	01	105	Perpétua processo nº 17092/1953 - Transf. Processo nº 110251/2002-46	Transferido para o Car/Muro nº 193 do Jazigo nº 29
Maria Jeruza Menendes Gardia	13/12/1957	01	105		
Ivo Costa	05/04/1978	01	105		
Lourdes de Almeida Moure	24/08/1985	01	105		
Helio Vieira	11/01/1992	01	105		
João Bento Moure Filho	17/05/2006	01	105	Perpétua Recibo nº 1722/1948 - Transf. Processo nº 92697/2002	Transferido para o Car/Muro nº 074 do Jazigo nº 28
Luiz Bernardo Seixas	01/12/1943	01	106		
Joaquim Manoel Seixas	03/01/1971	01	106		
Luis Cleber Malheiro Seixas	01/06/1996	01	106		
Silvia Bandeira Seixas	02/09/1955	01	106		
Cleonice B. Seixas	22/02/1959	01	106	Perpétua processo nº 21002/1959 - Transf. Proc. nº 113752/2008	Transferido para o Car/Muro nº 111 do Jazigo nº 28
Otaviano dos Santos	21/04/1956	01	108		
Idalina Maria dos Santos	17/02/1980	01	108		
Maria Valdice Santos	13/06/1992	01	108		
Maria José de Souza	06/02/1983	01	108		
Tereza G. Gonzalez	20/04/1923	01	109	Perpétua Recibo nº 105/1953	Transferido para o Car/Muro nº 032 do Jazigo nº 28
Socorro Gregório Veiga	26/08/1982	01	109	Perpétua Recibo nº 950/1951	Transferido para o Car/Muro nº 039 do Jazigo nº 05
José dos Santos	21/01/1949	01	111		
Hermelinda dos Santos Costa	04/09/1963	01	111	Perpétua processo nº 23203/1960	Transferido para o Car/Muro nº 013 do Jazigo nº 05
Manoel Afonso Prada	31/08/1958	01	112		
Agostinho Prada	09/06/1997	01	112		
Maria Peres Garcia	13/05/1987	01	112	Perpétua processo nº 11655/1953	Transferido para o Car/Muro nº 010 do Jazigo nº 28
Pilar Pelegrin Rocha	23/09/1991	01	114		
Carmen Serrano Pelegrin	07/12/1948	01	114	Perpétua processo nº 23169/1958	Transferido para o Car/Muro nº 068 do Jazigo nº 28
Julieta Lessa	09/02/1954	01	115		
Leonidia Domingues	12/12/1953	01	117	Perpétua processo nº 25265/1958	Transferido para o C/M nº 069 do Jazº 28
Francisco Bani	30/12/1953	01	118	Perpétua processo nº 493/1958	Transferido para o Car/Muro nº 067 do Jazigo nº 28

Maria José Duarte Mello	06/11/1952	01	120	Perpétua processo nº 18106/1953	Transferido para o Car/Muro nº 075 do Jazigo nº 28
Maria Aurelia Duarte Mello	25/12/1959	01	120		
Natividade Duarte de Mello	07/01/1973	01	120		
Manoel Alves dos Santos	10/04/1982	01	120		
Tereza de Jesus Macedo	21/06/1991	01	120		
Irene Cruz dos Santos	17/06/2012	01	120		
Maria Aparecida Marcondes	15/12/1948	01	121	Perpétua processo nº 493/1954	Transferido para o Car/Muro nº 033 do Jazigo nº 05
Socorro Justo	28/10/1915	01	122	Perpétua processo nº 14082/1954	Transferido para o Car/Muro nº 070 do Jazigo nº 03
Cândida Augusto Curado	01/10/1963	01	125	Perpétua processo nº 29958/1963	Transferido para o Car/Muro nº 024 do Jazigo nº 05
Armando Augusto	02/05/1974	01	125		
Américo Curado	14/11/1991	01	125		
João Antonio Ramos	14/08/1998	01	128	Perpétua processo nº 8443/1958 – Transf. Proc. nº 25252/1991 e Inclusão proc. nº 46337/2011	Transferido para o Car/Muro nº 4015 do Jazigo nº 37
Josefina Silva Ramos	22/08/2010	01	128		
Ary Rego Dias	08/12/1968	01	129	Perpétua proc. nº 48916/1994 – Transf. De local proc. nº 48923/1994-04	Transferido para o Car/Muro nº 072 do Jazigo nº 28
Cecília Leal Dias	01/05/1998	01	129		
Cleiton Leal Dias	26/09/2005	01	129		
Marlene Ramos Dias Soares	19/03/2011	01	129		
José Mendes	03/01/1954	01	131	Perpétua processo nº 25380/1958	Transferido para o Car/Muro nº 003 do Jazigo nº 05
Manoel Gonçalves Santana	04/02/1963	01	131		
Gloria Mendes Dias	28/01/2000	01	131		
Elisa Mendes de Santana	07/01/2007	01	131		
Benvenuto Nizzoli	23/10/1943	01	132	Perpétua Recibo nº 1082/1948	Transferido para o Car/Muro nº 823 do Jazigo nº 02
Elvino Nizzoli	06/10/1963	01	132		
José de Campos Filho	23/03/1975	01	132		
José Rodrigues	22/10/1982	01	132		
Vienna Cenci	19/10/1990	01	132		
Laurinda de Campos Rodrigues	05/09/1995	01	132		
Irio Nizzoli	16/04/2014	01	132		

Antonio Gregorio Cesar de Mello	11/03/1953	01	135	Perpétua processo nº 5211/1958	Transferido para o Car/Muro nº 068 do Jazigo nº 82
Erlucio Simões	26/10/1973	01	135		
Josias Bezerra	24/05/1990	01	135		
Paulo Renato de Mello Simões	07/12/1994	01	135		
Alberto Pinheiro de Souza	20/08/1974	01	135		
Maria de Lourdes Rodrigues Queija	21/06/1993	01	139	Perp. Proc. nº 26350/1960	Transferido para o Car/Muro nº 026 do Jazigo nº 05
Viriato Rodrigues Garcez	18/06/2004	01	139		
Francisco Rodrigues Garcez	06/04/2009	01	139		
Alfredo Canizzaro	05/11/1954	01	144	Perpétua processo nº 14532/1958 - Transf. Proc. nº 36138/2002-91	Transferido para o Car/Muro nº 002 do Jazigo nº 68
Alfredo Cannizaro Filho	02/02/1985	01	144		
Mafalda Dorbano Cannizaro	16/08/1993	01	144		
Belmira Ramos do Amaral	23/08/1953	01	145	P.P. nº18525/60	Transferido para o Car/Muro nº 003 do Jazigo nº 77
Balbina Rosa Gouveia	14/11/1962	01	146	Perpétua processo nº 33345/1965	Transferido para o Car/Muro nº 091 do Jazigo nº 69
Leandro Taliani	01/11/1969	01	152	Perpétua processo nº 15836/1954	Transferido para o Car/Muro nº 092 do Jazigo nº 20
Walter Nóvoa	09/08/1989	01	152		
Liliana Taliani Nóvoa	14/09/1994	01	152		
Lucio Taliani	04/06/2003	01	152		
Ipres Soares	23/11/1998	01	152		
Geraldo Fernandes	04/02/1956	01	154	Perpétua processo nº 28468/1960	Transferido para o Car/Muro nº 020 do Jazigo nº 08
Marina Fernandes Gonçalves	10/06/2013	01	154		
Imaculada Conceição Gensani	12/03/1954	01	157	Perpétua processo nº 3681/1959	Transferido para o Car/Muro nº 145 do Jazigo nº 89
Áurea de Souza Gensani	24/01/1963	01	157		
Humberto Pierre	23/02/1969	01	157		
Anita Gensani	19/06/1978	01	157		
Francisco Gensani	14/07/1988	01	157		
Sepultura Vazia	01	165	Perp. proc. nº 4412/61 Transf. Proc. 25628/93	Transferido para o Car/Muro nº 096 do Jazigo nº 20
Monica Damasio Vivian	11/11/1953	01	166	Perpétua processo nº 18224/1953	Transferido para o Car/Muro nº 142 do Jazigo nº 89
Waldemar Vivian	29/07/1973	01	166		
Ramon Vivian	10/01/1979	01	166		
João Bibiani	22/11/1999	01	166		
Neuza Vivian	25/09/2014	01	166		

Eloisa Lourenço Alonso	24/11/1949	01	167	Perpétua processo nº 19236/1953	Transferido para o Car/Muro nº 093 do Jazigo nº 20
Vicente Gonzalez Lorenzo	28/12/1990	01	167		
Cacilda Catalina Seoane Gonzalez	20/09/2009	01	167		
Antonio Henrique Fachada	07/02/1984	01	168	Perpétua processo nº 10553/1959 – Transf. Proc. nº 59565/2004-73	Transferido para o Car/Muro nº 001 do Jazigo nº 83
Balbina de Almeida Francisco	03/02/1970	01	168		
José Francisco Maria	04/06/1954	01	168		
Saichi Miyatake	16/05/1961	01	169	Perpétua processo nº 25594/1961	Transferido para o Car/Muro nº 022 do Jazigo nº 08
Carlos Domingos	05/03/1954	01	170	Perpétua processo nº 3331/1957 – Transf. Proc. nº 107783/2009	Transferido para o Car/Muro nº 012 do Jazigo nº 22
Joaquim Domingos	11/06/1969	01	170		
Maria Rosa Ferreira	14/06/1977	01	170		
Antonio dos Santos Costa	30/05/1964	01	171	Perpétua processo nº 17878/1964	Transferido para o Car/Muro nº 227 do Jazigo nº 25
Deolinda Duarte	17/10/1998	01	171		
João Abreu Macedo Junior	26/10/1950	01	172	Perpétua processo nº 13276/1955	Transferido para o Car/Muro nº 201 do Jazigo nº 25
Emilio Alves Ramos	16/01/1980	01	172		
Irineu Turra	18/10/1998	01	172		
Ida Teixeira Macedo	25/11/2003	01	172		
Maria Moraes	01/03/1953	01	173	Perpétua processo nº 2543/1958	Transferido para o Car/Muro nº 204 do Jazigo nº 25
João Malzabal	23/02/1948	01	174	Perpétua Livro 21 fl. 14	Transferido para o Car/Muro nº 034 do Jazigo nº 68
Alfredo Mendes Martins	05/01/1974	01	174		
Hilma Lima Martins	15/12/1994	01	174		
Alberto Martins	05/10/2002	01	174		
Antonio José Dias	06/02/1949	01	177	Perpétua processo nº 18673/1953	Transferido para o Car/Muro nº 213 do Jazigo nº 25
Maria Mercedes Farias Dias	16/03/1981	01	177		
Joaquim Mathias	08/03/1944	01	178	Perpétua Recibo nº 1280/1948	Transferido para o Car/Muro nº 037 do Jazigo nº 68
Ana Calvo Sanches	03/08/1964	01	178		
Gumercindo Trigo	05/07/1970	01	178		
Joana Mathias Calvo	27/07/1979	01	178		
Manoel Matias Calvo	22/04/1993	01	178		
Anália Mathias Paschoal	12/05/1990	01	178		
João Paixão de Barros	21/04/1959	01	180	Perpétua processo nº 8607/1964	Transferido para o Car/Muro nº 012 do Jazigo nº 68
Luiza Regina de Paixão	14/04/1965	01	180		
Arnaldo dos Santos	29/01/1984	01	180		
Luiz Ferreira de Barros	28/12/1989	01	180		
Clotilde Paixão dos Santos	06/03/2009	01	180		

Ana Lopes Rodrigues Mendes	31/07/1959	01	182	Perpétua processo nº 17111/1959	Transferido para o Car/Muro nº 014 do Jazigo nº 68
Maria José Lopes Rodrigues	10/06/1964	01	182		
Jaime Lopes Rodrigues	18/09/1968	01	182		
Américo Pereira	30/10/1979	01	182		
Judith Lopes Pereira	28/11/2001	01	182		
Isabel Rodrigues Garcia	10/06/1961	01	183	Perpétua processo nº 15446/1961 – Transf. Proc. nº 45680/2002	Transferido para o Car/Muro nº 125 do Jazigo nº 69
Floripes de Jesus	26/01/1969	01	183		
José Antonio	12/08/1977	01	183		
Teresa da Conceição Antonio Rentroia	17/11/1999	01	183		
Vicente Rodrigues Feijó	01/04/1954	01	184	Perpétua processo nº 4783/1959 – Transf. Proc. nº 71762/2014	Transferido para o Car/Muro nº 016 do Jazigo nº 68
José Pedro dos Santos	23/12/2012	01	184		
Maria Freitas Brandão	11/03/1944	01	186	Perpétua Recibo nº 1678/1948 – Transf. Proc. nº 56184/2006	Transferido para o Car/Muro nº 028 do Jazigo nº 69
Domingos Brandão	12/07/1952	01	186		
José Manoel de Souza	05/05/1970	01	186		
Josefa de Souza	29/04/1970	01	186		
Reinaldo Ariento	31/03/1995	01	186		
Amélia Jesus Alves Pereira	06/02/1934	01	189	Perpétua processo nº 19175/1953	Transferido para o Car/Muro nº 082 do Jazigo nº 25
Maria de Jesus Ferreira	27/01/1964	01	189		
Teresa Pereira	30/09/1976	01	189		
Maria Rosa Pereira	08/12/1970	01	189		
Yvone Teixeira	27/03/1949	01	191	Perpétua processo nº 4412/1954 – Transf. Proc. nº 22397/2003	Transferido para o Car/Muro nº 205 do Jazigo nº 25
Eliza Teixeira	25/10/1957	01	191		
Manoel Teixeira	11/10/1966	01	191		
Amilcar Teixeira	08/03/1981	01	191		
Eronildo Teixeira	02/09/2001	01	191		
Maria Aparecida Carrera Teixeira	20/04/2008	01	191		
Cesar Fernandes Ramalheiro	27/11/1975	01	192	Perpétua processo nº 12364/1959	Transferido para o Car/Muro nº 066 do Jazigo nº 80
Laura da Silva Alves	11/04/1983	01	192		
Francisco José Pereira	10/03/1994	01	192		
José Lisa	27/11/2005	01	192		
Elza Carvalho Lisa	13/04/1978	01	192		
Sebastião Liza	30/04/1959	01	192		
Álvaro Lisa	25/07/1976	01	192		
José Cardoso	13/10/1953	01	193	Perpétua processo nº 18996/1953	Transferido para o Car/Muro nº 222 do Jazigo nº 25
Maria de Jesus	19/12/1980	01	193		

Januario Domingos da Silva	20/10/1942	01	196	Perpétua Recibo nº 1691/1943	Transferido para o Car/Muro nº 124 do Jazigo nº 89
Esequiel Domingues da Silva	02/03/1967	01	196		
Maria Assumpção Domingues	11/05/1979	01	196		
Maria Rosa Domingues Rodrigues	27/06/1993	01	196		
José Rodrigues	26/06/2000	01	196		
Alberto Domingues da Silva	30/12/2013	01	196		
João Gonçalves de Souza	05/06/1973	01	198	Solicitou perpetuação proc. nº 30144/1998-13	Transferido para o Car/Muro nº 121 do Jazigo nº 22
Maria da Silva	22/05/1983	01	198		
Manoel Vasques Fernandes	17/07/1967	01	199	Perpétua processo nº 2495/1964 – Transf. Proc. nº 71809/1999-66	Transferido para o Car/Muro nº 144 do Jazigo nº 89
Emilio Vasques Alvarez	28/02/1959	01	199		
Isaura Pereira Vasques	02/05/1988	01	199		
Izabel Alvarez	15/10/1971	01	199		
Paulo Queija	25/10/1991	01	199		
Conceição Vasques Queija	02/10/1997	01	199		
Neyde dos Santos Queija	21/10/2012	01	199		
Eduardo Toline	03/03/1944	01	202	Perpétua processo nº 18159/1953 – Transf. Proc. nº 45763/2006	Transferido para o Car/Muro nº 092 do Jazigo nº 69
Nivio Jesus de Araujo	18/07/1970	01	202		
Sylvio Tollini	10/09/1981	01	202		
Maria Pereira Barbosa Tollini	28/01/1998	01	202		
Constantino Fernandes Arias	18/04/1954	01	204	Perpétua processo nº 12846/1958	Transferido para o Car/Muro nº 148 do Jazigo nº 89
Santiago Fernandes	13/03/1963	01	204		
Elvira Fernandes Daniel	15/11/1985	01	204		
Margarida Torero Fernandes	20/08/1989	01	204		
Waldemar Pedro Monte Alegre	21/04/1959	01	205	Perpétua processo nº 22204/1963	Transferido para o Car/Muro nº 007 do Jazigo nº 69
Olinda de Abreu Monte Alegre	25/02/1986	01	205		
Mariana Daniel Ferreira	05/01/1971	01	207	Perpétua processo nº 9943/1953	Transferido para o Car/Muro nº 045 do Jazigo nº 69
João Francisco de Jesus	07/05/1943	01	207		

João Lourenço de Oliveira	30/07/1923	01	209	Perpétua Recibo nº 856/1948	Transferido para o Car/Muro nº 001 do Jazigo nº 61
Maria Martins	07/03/1958	01	209		
Aguinaldo Loureiro de Oliveira	18/06/1982	01	209		
Manoel Loureiro de Oliveira	30/08/1986	01	209		
Julia Ferreira de Oliveira	09/12/1992	01	209		
Marlene Loureiro de Oliveira	16/10/2014	01	209		
Ana de Jesus Pereira	18/04/1949	01	210	Perpetua processo nº 4596/1954	Transferido para o Car/Solo nº 238 da Quadra 6ª
Manoel Pereira	16/08/1955	01	210		
Antonio Pereira	04/01/1964	01	210		
Alexandrino Augusto Pereira	06/10/1982	01	210		
Manoel Bento Pereira	21/08/1999	01	210		
Aurora Frose	19/05/1986	01	211	Perpétua processo nº 18928/1953 – Transf. Proc. nº 110552/2004	Transferido para o Car/Muro nº 020 do Jazigo nº 80
Elvira Silva Taliani	05/12/1953	01	211		
Agostinho Taliani	10/09/1978	01	211		
Alberto Lopes dos Santos	01/04/1954	01	213	Perpétua processo nº 5916/1958	Transferido para o Car/Muro nº 055 do Jazigo nº 03
Geraldo Lopes dos Santos	27/06/1955	01	213		
Antonia Figueiredo dos Santos	30/04/1988	01	213		
Ana Maria Lopes dos Santos Silva	14/07/1997	01	213		
Cinzas de Herculano Silva Neto	02/03/2008	01	213		
Antonio Gomes Nogueira de Camargo Silva	03/12/1984	01	216	Perpétua processo nº 5614/1954	Transferido para o Car/Muro nº 120 do Jazigo nº 28
Stellio Nogueira de Camargo Silva	04/08/1999	01	216		
Araci Nogueira Camargo	25/04/1949	01	216		
Luiz Carlos Neto	21/07/1989	01	222	Perpétua Recibo nº 220/1947 – Transf. Proc. nº 48899/1991	Transferido para o Car/Muro nº 014 do Jazigo nº 19
Pedro Neto Junior	17/04/1976	01	222		
Pedro Netto	26/01/1947	01	222		
Josefina da Piedade Neto	27/10/1959	01	222		
Antonio Batista	23/10/1947	01	223	Perpétua processo nº 15877/1960	Transferido para o Car/Muro nº 149 do Jazigo nº 89
Isidoro Tavares Batista	01/07/1967	01	223		
Marcio Ruiz	03/09/1987	01	223		
Teresa Tavares	11/01/1995	01	223		
Eduardo Couto	07/10/1948	01	227	Perpétua processo nº 15638/1953	Transferido para o Car/Muro nº 063 do Jazigo nº 74
Hilda Couto Vasques	18/04/2012	01	227		

Domingos João Duarte Filho	05/05/1954	01	235	Perpétua processo nº 9320/1954	Transferido para o Car/Muro nº 037 do Jazigo nº 80
Domingos João Duarte	25/02/1977	01	235		
Maria dos Prazeres Duarte	31/05/1977	01	235		
Alcindo Fernandes	29/11/1992	01	235		
Laura Mendes de Souza	21/04/1986	01	239	Perpétua processo nº 91577/1999 - Câmara Municipal de Santos	Transferido para o Car/Muro nº 149 do Jazigo nº 75
Elisabeth Mendes de Souza Machado	26/07/2007	01	239		
Maria da Conceição Mendes de Souza	04/11/2014	01	239		
Max Winkler	10/04/1958	01	240	Perpétua processo nº 26195/1961	Transferido para o Car/Muro nº 033 do Jazigo nº 19
Paulina Esteves Rocha	30/03/1949	01	242	Perpétua Recibo nº 303/1952	Transferido para o Car/Muro nº 028 do Jazigo nº 80
Victorino Rocha	12/07/1979	01	242		
Odette Barsoti Rocha	18/03/1993	01	242		
Irene Fontes Simões	08/10/2006	01	243	Perpétua Recibo nº 1906/1948 - Transf. Proc. nº 15346/1993-58 - inclusão proc. nº 44615/02	Transferido para o Car/Muro nº 057 do Jazigo nº 68
Elisabeth Mateus Fontes	05/02/1998	01	243		
José Fontes Filho	06/11/2007	01	243		
Manoel Dias	14/12/1948	01	247	Perpetua processo nº 91/1955	Transferido para o Car/Muro nº 001 do Jazigo nº 80
Olinda Jorge Moibelle	18/11/1976	01	247		
Geny José Dias	10/05/1994	01	247		
Orestes Dias	10/02/1998	01	247		
Antonio de Freitas Julião Sobrinho	20/06/1969	01	248	Perpétua processo nº 29024/1960	Transferido para o Car/Muro nº 016 do Jazigo nº 19
Antonio de Freitas Filho	18/05/1994	01	248		
Nair de Freitas Julião de Andrade	07/01/2002	01	248		
João Rolando	01/11/1958	01	249	Perpétua processo nº 7705/1959	Transferido para o Car/Muro nº 008 do Jazigo nº 80
Augusto Rolando	05/01/1981	01	249		
Deolinda de Almeida Rolando	24/10/1984	01	249		
Manoel de Almeida	13/12/1991	01	249		
Geraldo Gomes da Silva	29/09/1967	01	252	Perpétua processo nº 14656/1954	Transferido para o Car/Muro nº 1443 do Jazigo nº 19
José Gomes da Silva	21/05/1960	01	252		
Aurora de Oliveira	12/12/1986	01	252		
Matilde dos Santos	31/05/1980	01	252		
Antonio Vieira Torres	22/09/1964	01	253	Perpétua processo nº 18851/1966	Transferido para o Car/Muro nº 067 do Jazigo nº 03

Emilia Casado Fernandes	12/06/1964	01	254	Perpétua processo nº 33888/1966	Transferido para o Car/Muro nº 007 do Jazigo nº 03
Suzana Fernandes Casado	06/07/1972	01	254		
Benedito Casado	04/04/1978	01	254		
Carmen Casado Freitas	04/04/1982	01	254		
Antonio Casado Fernandes	25/06/1997	01	254		
Adriano de Almeida	25/03/1956	01	256	Perpétua processo nº 10096/1956 Câmara Municipal de Santos	Transferido para o Car/Muro nº 732 do Jazigo nº 02
Iracy Martins de Almeida	06/02/1981	01	256		
Jurandir de Almeida	29/02/2012	01	256		
Isabeli Estrela Almeida de Araújo	17/08/2007	01	256		
Regina Estela Campos de Almeida	21/04/1997	01	256		
Albino Pinto	05/12/1943	01	260	Perpétua Antes de Abril de 1953	Transferido para o Car/Muro nº 056 do Jazigo nº 69
Alaíde Maria Trigo	09/12/2013	01	262	Perpétua processo nº 11385/1959 – Transf. Proc. nº 67906/2008	Transferido para o Car/Muro nº 061 do Jazigo nº 03
Maria Emilia Trigo	13/11/2002	01	262		
Leonor das Dores Trigo de Medeiros	22/02/1988	01	262		
José Atiliano Trigo	11/06/1954	01	262		
Gerson Serafim dos Santos	07/08/2002	01	262		
Yukumi Shimabukuro	03/04/1961	01	263	Perpétua processo nº 12564/1955 – Transf. De local processo nº 4212/2020-74	Transferido para o Car/Muro nº 006 do Jazigo nº 61
Cinzas de Yuji Shimabukuro	05/05/2006	01	263		
Shinko Shimabukuro	30/07/1963	01	263		
Kihachi Shimabukuro	07/07/1940	01	263		
Tetsu Shimabukuro	29/08/1940	01	263		
Maria Stefanelli Morgero	03/02/1966	01	264	Perpétua processo nº 23689/1966	Transferido para o Car/Muro nº 121 do Jazigo nº 89
Manoel Morgero	04/03/1989	01	264		
Oswaldo Morgero	20/11/1991	01	264		
Carlos Augusto Ribeiro de Assumpção	21/01/2013	01	264		
José de Freitas	05/01/1961	01	266	Perpétua processo nº 27101/1961	Transferido para o Car/Muro nº 062 do Jazigo nº 03
Adelina Bastos de Freitas	19/10/1982	01	266		
Manoel de Freitas	27/09/1986	01	266		
Clementino de Freitas	05/02/1995	01	266		
Maria Magdalena Martins	01/06/2004	01	266		
Elena Pires Garcia	04/01/2000	01	267	Perpetua processo nº 11455/1960 – Transf. Proc. nº 19548/1993-14	Transferido para o Car/Muro nº 025 do Jazigo nº 80
Amâncio Gracia	26/08/2009	01	267		

Antonio Garcia Fugozo	20/05/1944	01	274	Perpetua processo nº 6001/1954 – Transf. Proc. nº 23888/1992	Transferido para o Car/Muro nº 089 do Jazigo nº 69
Josefa Guerra Toró	17/08/1958	01	274		
Antonio Maria Esteves	08/09/1979	01	274		
Washington de Freitas Morais	31/01/1985	01	274		
Maria Thereza Esteves	10/06/1994	01	274		
Olga Garcia Morais	08/05/2001	01	274		
Diurema Esteves	06/03/2014	01	274		
Odulia Otero	24/10/1960	01	276	Perpétua Antes de Abril de 1953	Transferido para o Car/Muro nº 123 do Jazigo nº 89
Braz Ignacio	28/04/1944	01	276		
Constantino Alonso Gonzalez	27/04/1944	01	278	Perpétua processo nº 16623/1953	Transferido para o Car/Muro nº 068 do Jazigo nº 03
Agostinha André Leal	11/05/1974	01	278		
Cassiano Leal	19/12/1985	01	278		
Olimpia Fernandes Rodrigues	23/08/1992	01	278		
Januário José da Silva	28/04/1960	01	280	Perpétua processo nº 6708/1961	Transferido para o Car/Muro nº 041 do Jazigo nº 69
Laurindo Januário da Silva	27/10/1992	01	280		
Maria Franco da Silva	15/01/1984	01	280		
Rita Alves Fernandes	02/12/1959	01	287	Perpétua processo nº 28134/1964	Transferido para o Car/Muro nº 030 do Jazigo nº 05
Dantas Fernandes	13/07/1974	01	287		
José Rebello Linhares	12/03/1978	01	287		
Alice Fernandes Linhares	25/11/1983	01	287		
Lourival Azevedo Faria	29/09/1991	01	287		
Laise Fernandes Farias	11/12/2005	01	287		
Manoel de Jesus Figueiredo	11/03/1961	01	288		
José Figueiredo	28/07/1984	01	288		
Cecília Figueiredo	09/06/1999	01	288		
Ana de Almeida Figueiredo	18/04/2008	01	288		
Maria das Dores Braz	30/10/1947	01	291	Perpétua Antes de Abril de 1953	Transferido para o Car/Muro nº 197 do Jazigo nº 35
Joaquim Neto Braz	04/12/1966	01	291		
Carmen Noé Munhoz	18/06/1994	01	291		
Carmen Rodrigues Cid	27/08/1985	01	291		
Antonio Ribeiro Noé	07/12/2005	01	291		
Jair Gonela	09/06/1954	01	293	Perpétua processo nº 25370/1957 – Transf. Proc. nº 78591/2002	Transferido para o Car/Muro nº 065 do Jazigo nº 66
Octavio Manoel Ayres	27/08/1982	01	293		
Carmina Amelia Ayres Gonella	10/04/2002	01	293		
Dilermano Gonella	16/07/2004	01	293		

José Pedro Ferreira Ferauche	14/01/1988	01	294	Perpétua processo nº 18879/1953	Transferido para o Car/Muro nº 045 do Jazigo nº 05
Nadir Ferreira Ferauche	12/05/1993	01	294		
Florice dos Santos Ferauche	08/01/2004	01	294		
Carla Cristina Ferauche de Souza do Amaral	06/11/2014	01	294		
Dulcina Rocha Flores	10/04/1950	01	295	Perpétua Recibo nº 759/1950	Transferido para o Car/Muro nº 256 do Jazigo nº 34
Matheus Flores Nieto	25/05/1984	01	295		
Álvaro Pires	27/06/1948	01	296	Perpétua processo nº 10506/1953	Transferido para o Car/Muro nº 232 do Jazigo nº 34
Vicenta Alvares Pires	14/12/2004	01	296		
Francisca dos Reis	28/04/1959	01	297	Perpétua Processo nº 11004/1961	Transferido para o Car/Muro nº 051 do Jazigo nº 05
Carolina de Ponte Aleixo	18/07/2001	01	297		
João de Abreu Aleixo Junior	01/02/1965	01	297		
Dinah de Almeida Aguiar	21/06/1959	01	298	Perpetua processo nº 18267/1964 - Transf. Proc. nº 6545/2010-66	Transferido para o Car/Muro nº 024 do Jazigo nº 34
Amélia de Almeida dos Santos	28/07/1974	01	298		
José Pimentel	16/04/1947	01	299	Perpetua Recibo nº 777/1950 - Transf. Proc. nº 89022/2007-60	Transferido para o Car/Muro nº 052 do Jazigo nº 69
Antonio José Pimentel	02/09/1964	01	299		
Francisco Olivar Filho	24/09/1975	01	299		
Adelaide de Jesus Simões	12/09/1984	01	299		
Luiz Antonio Zahar Biagetti	06/05/2013	01	299		
Emilia Estrela Matias Ramos	10/07/1959	01	301	Perpétua processo nº 19828/1964	Transferido para o Car/Muro nº 250 do Jazigo nº 34
Virginia Ramos Armada	17/06/1987	01	301		
Adelino dos Reis	11/12/1952	01	302	Perpétua proc. nº 17997/1953 - Transf. Proc. nº 39881/2003	Transferido para o Car/Muro nº 267 do Jazigo nº 34
José Pinheiro	17/06/1960	01	302		
Joaquim Reis	24/06/1981	01	302		
Julia de Jesus Correia	25/06/1969	01	302		
Adriano Antunes Pintacilgo	30/05/1973	01	303	Perpétua processo nº 17868/1953	Transferido para o Car/Muro nº 036 do Jazigo nº 34
Darci Agrela Barros	10/07/1987	01	303		
José Rodrigues Fontes	13/04/1998	01	303		
Alex Newton Darcy José Augusto Rodrigues	06/01/2005	01	303		
Hermelinda da Conceição	29/07/1959	01	306	Perpétua processo nº 19199/1959	Transferido para o Car/Muro nº 247 do Jazigo nº 29
Eduarda dos Santos Jabbur	22/01/1982	01	306		
Jorge Jabbur	11/07/1986	01	306		

Zaida Conceição de Almeida	16/08/1959	01	309	Perpétua processo nº 16786/1959	Transferido para o Car/Muro nº 059 do Jazigo nº 74
Antonio Pereira Casanova	26/02/1978	01	309		
Márcia Maria de Almeida	05/08/1993	01	309		
Maria de Jesus	26/05/1954	01	311	Perpétua processo nº 18423/1958 - Transf. Proc. nº 66650/2005	Transferido para o Car/Muro nº 240 do Jazigo nº 34
Antonio Costa	29/11/1959	01	311		
Maria de Jesus	04/11/1981	01	311		
Alfredo Dias Franco	28/05/1993	01	311		
Arthur dos Santos Motheo	13/09/1998	01	311		
Rosa de Jesus Motheo	09/05/2009	01	311	Perpétua processo nº 10777/1959 - Transf. Proc. nº 41560/1995	Transferido para o Car/Muro nº 000 do Jazigo nº 00
Antonio Manoel Luiz	03/06/1954	01	313		
Armando de Almeida	25/09/1969	01	313		
Adelino Tavares Monta	16/03/1976	01	313	Perpétua processo nº 403/1956 - transf. De local proc. nº 56638/2017-53	Transferido para o Car/Muro nº 020 do Jazigo nº 36
Ana de Jesus Ribeiro	30/06/1954	01	314		
Maria de Lurdes Ribeiro Antonio	18/06/1968	01	314		
Mauro Ribeiro	08/07/1980	01	314		
Nelson Ribeiro	20/02/1989	01	314		
Sergio Boldrin	09/03/1995	01	314		
José Ribeiro	06/05/2000	01	314		
Maria do Carmo	08/09/1954	01	315	Perpétua processo nº 7362/1959	Transferido para o Car/Muro nº 181 do Jazigo nº 34
Joaquim Manoel Ferreira	08/04/1964	01	315		
Manuel Angelo Fonseca	30/11/1968	01	315		
Gerson Reinaldo de Souza	10/12/1985	01	315		
Elvira Maria da Conceição	23/06/1954	01	318	Perpétua processo nº 12260/1959	Transferido para o Car/Muro nº 182 do Jazigo nº 34
Miracema de Santana	16/02/1978	01	318		
Wanda Maria da Silva Antunhas	06/01/1993	01	318		
Julia Barreto	30/07/1956	01	320	Perpétua processo nº 20148/1960 - Transf. Proc. nº 84322/1999-34	Transferido para o Car/Muro nº 131 do Jazigo nº 31
Rute Francisco	15/07/1981	01	320		
Herval Muniz Barreto	24/12/1993	01	320		
Luzia Della Vechia de Mattos	18/11/1999	01	320		
Adão Marques	16/05/1958	01	325	Perpétua processo nº 20350/1960	Transferido para o Car/Muro nº 132 do Jazigo nº 89
Rosa Nunes Carneiro	19/06/1998	01	326	Perpetua proc. nº 33970/64 - 8455/1984 e Transf. Proc. nº 65878/1999 e 22085/2001-78	Transferido para o Car/Muro nº 241 do Jazigo nº 34
Julio Ventura de Moraes	07/04/1961	01	326		

Acácio Serpa Quaresma	20/06/1949	01	330	Perpétua Recibo nº 1698/1949	Transferido para o Car/Muro nº 179 do Jazigo nº 34
Aurora Serpa	16/11/1949	01	330		
Lucilia de Lima	05/11/1987	01	330		
Manoel Alves	26/08/1945	01	331	Perpétua Recibo nº 1366/1944	Transferido para o Car/Muro nº 178 do Jazigo nº 34
Almerinda da Paixão Alves	19/10/1967	01	331		
Adelaide da Graça Alves Soares	22/04/1980	01	331		
Anthero Augusto Alves	30/04/1984	01	331		
Victorino José Alves	20/06/1987	01	331		
Luiz Carlos Alves	27/12/1993	01	331		
Albertino Rodrigues Que-lhas	29/04/1959	01	333	Perpétua proces-so nº 548/1960 - Transf. Proc. nº 16742/1991	Transferido para o Car/Muro nº 159 do Jazigo nº 34
Albertina de Jesus	23/02/1979	01	333		
Albertino Rodrigues Que-lhas	25/05/1990	01	333		
Alberto Rodrigues Que-lhas	06/12/2012	01	333		
Manoel Paiva	31/07/1959	01	335	Perpétua proces-so nº 8104/1960	Transferido para o Car/Muro nº 174 do Jazigo nº 34
Henrique Barbosa	02/08/1954	01	336	Perpétua proces-so nº 14042/1959	Transferido para o Car/Muro nº 253 do Jazigo nº 34
Antonia Jeronimo	12/08/1954	01	338	Perpétua proces-so nº 24462/1958	Transferido para o Car/Muro nº 004 do Jazigo nº 03
Francisco Ribeiro Domin-gues	20/11/1960	01	338		
Antonia Domingues Coe-lho	16/12/1968	01	338		
Rui Domingues	20/07/1992	01	338		
Olinda Muniz Gonçalves	10/10/1976	01	338		
Euclides Gonçalves	10/08/1998	01	338		
Maria Gonçalves	20/08/1978	01	338		
Leolinda RodriguesBuett-ner	13/02/1989	01	338		
José Figueira Ferraz	30/10/1967	01	344	Perpétua proces-so nº 23820/1964	Transferido para o Car/Muro nº 055 do Jazigo nº 66
João Figueira Ferraz Filho	24/01/1975	01	344		
João Figueira Ferraz	25/07/1978	01	344		
Maria de Fátima Figueira Ferraz	04/03/1984	01	344		
Justina Figueira Ferraz	01/11/1993	01	344		
Antonio Figueira Ferraz	09/08/2009	01	344		
Joaquim Vieira Pinto	20/07/1963	01	348	Perpetua (confe-rir certidão proc. nº 43212/1992-19	Transferido para o Car/Muro nº 042 do Jazigo nº 69

Maria Aparecida Gomes	12/07/1944	01	350	Perpétua processo nº 7118/1954	Transferido para o Car/Muro nº 213 do Jazigo nº 34
Ernesto Gomes	08/07/1979	01	350		
José Higa	16/12/1980	01	351	Perpetua processo nº 20871/1964	Transferido para o Car/Muro nº 048 do Jazigo nº 90
Neide Higa	19/04/1969	01	351		
Kame Higa	07/06/1962	01	351		
Lucinda Higa	13/04/1966	01	351		
Filomena Blanco Alonso	05/06/1955	01	352	Perpétua processo nº 16650/1957	Transferido para o Car/Muro nº 138 do Jazigo nº 22
Antonio Feijo Reigada	08/08/1974	01	352		
Benigno Blanco Alonso	25/11/1981	01	352		
Sylvana Remédios Reis da Silva	10/06/2004	01	352		
José Simões	28/03/1926	01	354	Perpétua Antes de Abril de 1953	Transferido para o Car/Muro nº 180 do Jazigo nº 34
Candido Francisco	14/12/1917	01	354		
Maria da Conceição Silveira	13/07/1944	01	355	Perpétua processo nº 8267/1954 - Transf. Proc. nº 35630/1976 e 84303/1999	Transferido para o Car/Muro nº 113 do Jazigo nº 22
Sonia Pereira da Silveira	01/05/1972	01	355		
Deolinda Conceição	14/02/1981	01	355		
José Silveira	30/05/1999	01	355		
Julieta Silveira	27/03/2011	01	355		
Rosa Parada Covelo	26/07/1944	01	358	Perpétua Recibo nº 1487/1944	Transferido para o Car/Muro nº 005 do Jazigo nº 66
Jesus Rodrigues Covelo	21/01/1971	01	358		
Carmen Nieves Arias	20/11/1995	01	358		
Aníbal de Assunção	19/08/1954	01	359	Perpétua processo nº 25099/1956 - Transf. Proc. nº 21546/1981 e 43379/2003	Transferido para o Car/Muro nº 077 do Jazigo nº 80
Antonio Ortegas Gonçalves	11/10/1988	01	359		
Virginia Moraes Illesca	25/02/2003	01	359		
Maria Rosa dos Santos	23/11/1955	01	362	Perpétua processo nº 27066/1960	Transferido para o Car/Muro nº 010 do Jazigo nº 75
Arnaldo Caetano da Silva	25/05/1991	01	362		
Natimorto de Janaina Caetano da Silva	28/04/2012	01	362		
Roberto Caetano da Silva	14/06/2005	01	362		
José Gomes	26/10/1948	01	363	Perpetua Antes de Abril de 1953 - transf. Proc. nº 28547/2013-68	Transferido para o Car/Muro nº 249 do Jazigo nº 34
Accacio Gomes	23/11/1963	01	363		
Armando Gomes	11/05/1970	01	363		
Luiza Gonçalves Gomes	03/06/1976	01	363		
Luiz Vigiano	18/04/1954	01	365	Perpétua processo nº 6567/1959	Transferido para o Car/Muro nº 071 do Jazigo nº 75

Maria Ferreira Martins	07/03/1944	01	366	Perpétua processo nº 2419/1954	Transferido para o Car/Muro nº 022 do Jazigo nº 76
Manoel Martins	17/07/1984	01	366		
Antonieta Martins	16/05/1995	01	366		
Beatriz Vieira de Camargo	27/06/1954	01	370	Perpétua processo nº 10591/1959 - Transf. Proc. nº 22702/1980	Transferido para o Car/Muro nº 024 do Jazigo nº 74
Nelson Vieira Camargo	29/07/1980	01	370		
Nelson Duarte Camargo	08/06/1994	01	370		
Alice Duarte Camargo	30/09/1997	01	370		
José Marques	30/07/1967	01	371	Exumação processo nº 20292/1967	Transferido para o Car/Muro nº 044 do Jazigo nº 74
Domingos Antonio da costa	25/01/1989	01	372	Perpetua processo nº 21237/1964 - Transf. Proc. nº 37923/1988	Transferido para o Car/Muro nº 013 do Jazigo nº 74
Ermelinda Gomes da Costa	16/04/2006	01	372		
Raimunda Almeida de Souza	08/01/2007	01	377	Perpétua processo nº 125966/2011-30	Transferido para o Car/Muro nº 039 do Jazigo nº 74
Antonio Pimenta	23/09/1958	01	378	Perpétua processo nº 4278/1961	Transferido para o Car/Muro nº 082 do Jazigo nº 75
Maria Conceição Fernandes Pimenta	19/02/1972	01	378		
Alfredo Pimenta	23/04/1992	01	378		
Manoel Carivaldo Veiga	27/07/1944	01	379	Perpétua processo nº 19337/1953 - Transf. Processo nº 12556/1982	Transferido para o Car/Muro nº 126 do Jazigo nº 29
Filomena Carvalho Viegas	19/06/1972	01	379		
Aurora Gallego Salgado	28/08/1988	01	379		
José Ayres Garcez	02/08/1962	01	381	Perpétua processo nº 18439/1967	Transferido para o Car/Muro nº 124 do Jazigo nº 75
Maria Irene Souto Silva	25/02/1980	01	381		
Manoel Joaquim Martins	18/05/1948	01	382	Perpétua processo nº 13789/1953	Transferido para o Car/Muro nº 077 do Jazigo nº 75
Carolina Tirloni Martins	03/01/1961	01	382		
Tereza de Jesus Martins	17/11/1968	01	382		
Manoel Guerra Rodrigues	26/07/1981	01	382		
Hilda de Jesus Martins	29/07/1990	01	382		
Arnaldo Valencio	30/03/1959	01	385	Perpétua processo nº 16215/1959	Transferido para o Car/Muro nº 096 do Jazigo nº 75
João Valencio Teixeira	26/04/1959	01	385		
Thereza Teixeira de Carvalho	22/10/1979	01	385		
Mario Ramos Francisco	23/07/1989	01	385		
Maria da Costa	06/05/2005	01	386	Perpétua processo nº 46603/1997-27	Transferido para o Car/Muro nº 065 do Jazigo nº 75
Ramiro Tavares	05/04/2008	01	386		
Manoel Tavares Marques Junior	14/02/1989	01	386		

Albino Pinto Dias	28/05/1959	01	387	Perpétua proces- so nº 14990/1959	Transferido para o Car/Muro nº 024 do Jazigo nº 76
Antonio Sotto Barreiro	07/03/1969	01	387		
Luisa Cisi Dias	12/04/1978	01	387		
Francisco Soto Barreiro	20/03/1990	01	387		
João Pinto Dias	15/11/1995	01	387		
Maria Favarim Dias	31/10/2011	01	387		
José Ferreira Meireles	19/09/1959	01	388	Perpétua proc. nº 20786/1959 – Transf. Processo nº 21688/2001	Transferido para o Car/Muro nº 179 do Jazigo nº 22
Tereza Alves Carneiro	04/01/2000	01	388		
Maria Bento Aguiar	28/02/1960	01	390	Perpétua proces- so nº 1605/1965	Transferido para o Car/Muro nº 008 do Jazigo nº 76
Osmarina Bastos	02/07/1970	01	390		
João Verde	31/12/1998	01	390		
José Pereira	13/04/1991	01	390		
Wilma de Medeiros Farias	23/08/2010	01	390		
Arnaldo Rodrigues	17/06/1954	01	394	Perpétua proces- so nº 11279/1958	Transferido para o Car/Muro nº 066 do Jazigo nº 75
Umbelina Ramos Rodri- gues	18/12/1972	01	394		
Jayme Ramos Rodrigues	26/03/1981	01	394		
Creusa Rodrigues Valério	04/08/1991	01	394		
Olga Gomes Lourenço	15/08/1960	01	397	Perpétua proces- so nº 21782/1960	Transferido para o Car/Muro nº 056 do Jazigo nº 74
Casemiro Lourenço	05/11/1992	01	397		
Marivaldo Lourenço	03/06/1998	01	397		
Marinilce Lourenço Rodri- gues	12/07/2007	01	397		
José Guida	07/11/1959	01	400	Perpetua proces- so nº 27288/1964	Transferido para o Car/Muro nº 101 do Jazigo nº 75
Gelsina Guida Fernandes	27/07/1998	01	400		
Ana Maria da Costa	05/10/1964	01	401	Perpétua proces- so nº 24499/1966	Transferido para o Car/Muro nº 150 do Jazigo nº 75
Amaral Fraga	25/01/1992	01	401		
Sergio Fraga	13/01/1995	01	401		
Maria da Conceição Costa e Fraga	21/09/2005	01	401		
Joaquim Fernandes	24/02/1964	01	402	Perpétua proces- so nº 20665/1961	Transferido para o Car/Muro nº 031 do Jazigo nº 75
Dolores Gonçalves	05/02/1958	01	402		
Pelegrina Fernandes	18/02/1982	01	402		
Ernesto da Silva	30/05/1993	01	402		

Evaristo Manoel Rodrigues	05/06/1949	01	403	Perpétua processo nº 6880/1954	Transferido para o Car/Muro nº 033 do Jazigo nº 29
Benedito Rodrigues	13/01/1989	01	403		
Rosa Angela Batista Rodrigues	15/04/2000	01	403		
Maria de Barros Rodrigues	16/08/2003	01	403		
Sebastiana Conceição Costa	25/12/1964	01	403		
Henrique Marques Costa	18/11/1953	01	403		
Joaquim de Barros		01	403		
Anna Rosa	28/01/1976	01	403		
Maria Lasalva Galuzzi	17/08/1953	01	404	Perpétua processo nº 13436/1954	Transferido para o Car/Muro nº 148 do Jazigo nº 22
Caetano Galuzzi	27/09/1956	01	404		
João Galluzi	19/09/1980	01	404		
Reinaldo Galluzi Baltazar	23/05/1990	01	404		
Augusta Valker Leite	29/03/1993	01	404		
Antonio Francisco Balde	23/08/1944	01	405	Perpétua processo nº 2025/1944	Transferido para o Car/Muro nº 065 do Jazigo nº 33
Gloria Alves dos Santos	28/12/1985	01	405		
Orlando dos Santos	13/10/1997	01	405		
Lidia Teodosio dos Santos	16/02/2002	01	405		
Manoel Carlos Teodosio dos Santos	30/11/2014	01	405		
Carlos de Sousa	19/06/1954	01	406	Perpetua processo nº 12258/1959	Transferido para o Car/Muro nº 119 do Jazigo nº 75.
Guido Lorenzetti	25/10/1976	01	406		
Benedicta dos Santos Lorenzetti	05/04/1981	01	406		
Alcenoy de Souza	09/07/1995	01	406		
Adalgiza Santos Casagrande	13/01/1999	01	406		
Etelvina dos Santos Pliego	22/08/1959	01	407	Perpétua processo nº 16990/1959	Transferido para o Car/Muro nº 078 do Jazigo nº 75
Francisco Pliego Cisterna	17/12/1970	01	407		
João Carlos Priego	25/03/1997	01	407		
Colemens Martyniuk	10/06/1954	01	408	Perpétua processo nº 7758/1959	Transferido para o Car/Muro nº 117 do Jazigo nº 25
Maria Martyniuk da Silva	07/10/1978	01	408		
Wicenty Martyniuk	03/11/1982	01	408		
Miguel Martyniuk	02/05/1992	01	408		
Pedro Martyniuk	04/09/1996	01	408		
Elvira Constantino	20/03/1924	01	410	Perpetua Recibo nº 312/1939	Transferido para o Car/Muro nº 035 do Jazigo nº 75
Manoel Constantino	07/01/1954	01	410		
Amália Rosa Constantino	23/12/1956	01	410		
Gilberto Peres Gonçalves	03/01/1942	01	410		

Sarah Pereira Barreto Stringer	30/08/1964	01	411	Perpétua processo nº 27745/1965	Transferido para o Car/Muro nº 052 do Jazigo nº 75
Richard Howard Stringer	21/08/1968	01	411		
Rudolf Knipping	28/12/1973	01	411		
Ithamar Barreto Springer	05/01/1996	01	411		
Ranur Maro	06/01/2002	01	411		
Augusto dos Santos	23/10/1957	01	412	Perpétua processo nº 34363/1962	Transferido para o Car/Muro nº 088 do Jazigo nº 75
Euclides Serenando de Godoy	11/03/1988	01	414	Perpétua processo nº 5237/1956 - Transf. Proc. nº 14192/1991	Transferido para o Car/Muro nº 002 do Jazigo nº 90
Maria das Neves Godoi	13/09/2004	01	414		
Agostinho Ruas	08/03/1953	01	415	Perpétua Recibo nº 476/1953	Transferido para o Car/Muro nº 092 do Jazigo nº 75
Boaventura Ferreira da Silva	21/11/1963	01	415		
Alzira dos Santos Rua	01/10/1981	01	415		
Isa Ruas dos Santos	29/10/1987	01	415		
Francisco Machado de Almeida	09/11/1995	01	415		
Edmundo da Silva Puga	14/08/1953	01	416	Perpétua processo nº 13889/1958	Transferido para o Car/Muro nº 145 do Jazigo nº 34

**NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2021 – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2019 - PROCESSO Nº: 65801/2019-95. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e TIAGO DOS SANTOS COSTA – COPIADORAS - ME. OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 020/2019, a contar do dia 18 de outubro de 2021, ante o permissivo do Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.00.3.3.90.40.09.122.0092.2575. NOTA DE EMPENHO Nº: 012/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. TIAGO DOS SANTOS COSTA, em 18/10/2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2021

Processo nº 67697/2018-65 – Plínio Augusto Saraiva Barreto – Anulo a Portaria nº 438/2021- IPREVSANTOS, publicada no D.O.S. de 01/10/2021, com base no parecer do Departamento Jurídico deste Instituto.

PORTARIA Nº 457/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, anula, a Portaria nº 438/2021 - IPREVSANTOS, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 18 de outubro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

**ATOS DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2021**

Processo nº 47734/2021-32 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 47466/2021-95 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.274/2021****(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.274/2021 – Processo nº 43.082/2021-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de: SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS. O encerramento dar-se-á em 04/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 902809. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.275/2021**(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.275/2021 – Processo nº 38.377/2021-76, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de COLEIRAS ECTOPARASITICIDA PARA CÃES, para serem utilizadas pela Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses - SEVICOZ. O encerramento dar-se-á em 04/11/2021,

às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 902808. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.276/2021

(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.276/2021 – Processo Administrativo nº 46.063/2021-83, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de NUTRIÇÃO ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM FIBRA. O encerramento dar-se-á em 04/11/2021, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 902795. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.277/2021

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.277/2021 – Processo nº 38.199/2021-10, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de DESTILADOR DE ÁGUA. O encerramento dar-se-á em 04/11/2021, às 08:30h horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 902850. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de outubro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.231/2021, processo administrativo nº 40.192/2021-11, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 22/10/2021 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 22/10/2021 às 14:30 horas.

Santos, 19 de outubro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.247/2021, do processo nº 25.954/2021-13, que tem como objeto a aquisição de BROCA DIAM. Nº 1302 ESFERICA, BROCA DIAM. Nº 1343 CILINDRICA, BROCA CIRURG. P/ ALTA ROT. Nº 162, PLACA DE VIDRO-FACE DESPOLIDA, PINCEL DE PELO CHATO Nº 16 E FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30M, foi DESERTO.

Santos, 19 de outubro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE

**ATOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE
SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA**

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/ PARCELA	VALOR - R\$
02/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Única em 2021	200.000,00
02/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2021	10.451.900,24
02/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conselho Nacional Dos Secretários De Saúde - Conasems	08/12 em 2021	3.480,00
02/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Empréstimo Consignado Irmandade Santa Casa De Misericórdia De Santos	08/12 em 2021	900.100,61
03/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGO de 2021	141.360,00
03/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	AGO de 2021	62.901,10

06/09/21	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	21/48 PARCELAS	3.852.000,00
06/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGO de 2021	7.440,00
06/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGO de 2021	376.650,00
06/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMU 192	09/12 em 2021	187.600,00
08/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	AGO de 2021	1.079.029,14
08/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	AGO de 2021	137.063,50
10/09/21	YAGO C. V. BARBOSA	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	1.100,00
10/09/21	DEPÓSITO JUDICIAL	CUSTEIO	PODER JUDICIÁRIO	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	2.728,88
13/09/21	DEPÓSITO JUDICIAL	CUSTEIO	PODER JUDICIÁRIO	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	15.035,55
13/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	AGO de 2021	76.360,00

13/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	AGO de 2021	39.100,00
13/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2021	22.500,00
13/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	AGO de 2021	29.760,49
13/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	Única em 2021	3.540.000,00
15/09/21	NOSSO LAR INC. IMOVEIS	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	4.000,00
15/09/21	NOVELLI SOLUÇÕES EM TRANSPORTE	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	3.300,00
16/09/21	ABENI OPER. PORTUARIAS EIRELI	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	1.000,00
17/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	09/12 em 2021	78.690,31
17/09/21	ESTADUAL	CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	3ª PARCELA DE 04 DE 2021	433.656,00
20/09/21	ESTADUAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3º TRIMESTRE - GLICEMIA	3ª PARCELA DE 04 DE 2021	54.163,88

20/09/21	ESTADUAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA (DOSE CERTA)	3ª PARCELA DE 04 DE 2021	201.489,62
20/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	8 em 2021	287.232,00
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - NEFROLOGIA	AGO de 2021	329.560,98
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	JUL de 2021	112.281,92
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	JUN de 2021	480,00
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	JUL de 2021	3.408,00
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	JUL de 2021	48.488,00
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	JUN de 2021	25.380,26
22/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - DIAGNÓSTICO/ TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUL de 2021	57.471,15
23/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUL de 2021	4.701,93
29/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	8 em 2021	6.768.000,00

30/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/12 em 2021	21.737,10
30/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/12 em 2021	21.737,10
30/09/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/12 em 2021	21.737,10
30/09/21	VANI LO-PES JUNIOR	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	SET DE 2021	2.200,00
						29.606.824,86

Santos, 18 de outubro de 2021

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo 22348/2021-29 – AMABA – ASSOCIAÇÃO DOS MANIPULADORES DA BAIXADA SANTISTA – credenciamento para atuação na área de curso de habilitação em manutenção de alimentos.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca o requerente do processo abaixo relacionado a comparecer a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência e retirada de documento referente à LTA.

PROCESSO:34239/2021-91 – LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Processo:55621/2021-00 – RECANTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS – LTDA – ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº004955 em nome de RECANTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS – LTDA – ME - CNPJ nº 28.641.196/0001-12 sito à Rua Dr. Carvalho de Mendonça – 488 - Data da lavratura: 06/10/2021. Descrição da infração: não cumpriu os itens 12 – adequar o controle de medicamentos da portaria 344/98 por paciente, itens 14 e 16 – croqui com a disposição das camas, do auto de infração 1408 de 19/09/2020 e itens 1 – licença sanitária, 4 e 5 do auto de infração 1379, colocando em risco a saúde pública. Infração: Artigo 115, 578, parágrafo 3º da Lei 3531/68 e itens da RDC 283/05. Penalidade: Artigo 603, inciso III, 616B e 614 da Lei 3531/68 modificado pela L.C 450/02. Valor da multa: R\$ 3.468,46 (Três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Processo:55617/2021-24 – RECANTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS – LTDA – ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004956 em nome de RECANTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS – LTDA – ME - CNPJ nº 28.641.196/0001-12 sito à Rua Dr. Carvalho de Mendonça – 488 - Data da lavratura: 06/10/2021. Descrição da infração: não cumpriu os itens dos termos de intimação nº 9098 e 9099 de 06/01/2021 referentes à: 1 - responsável técnico médico, 2 - responsável técnico da enfermagem, 3, 5 - ASO dos funcionários; 9, 10, 12, 13, 21 e 22 – manter prescrições atualizadas colocando em risco a saúde pública. Infração: Artigo 115 da Lei 3531/68, RDC 283/05 e 578 parágrafo 3º da Lei 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, 616B e 614 da Lei 3531/68, RDC 283/05. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Processo nº 55632/2021-18 – R.P. FONSECA – BAR E RESTAURANTE - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004407 em nome de R.P. FONSECA – BAR E RESTAURANTE - CNPJ: 36.938.984/0001-01 sito à Rua José do Patrocínio – 155. Data da lavratura: 07/10/2021 - Descrição da infração: não cumprimento do termo de intimação nº 17879 em 17/05/2021 nos itens: 1 – ASO dos 3 funcionários, 3 – lixeira com tampa e pedal em todos os ambientes, 4 – remoção de inservíveis,

5 – certificado de procedência dos salgados, 6 – certificado da retirada do óleo residual, 7 – certificado do curso de manipulação de alimentos, 9 – ralos escamoteáveis, 10 – tela na janela da cozinha, 11 – organização do quarto embaixo da escada, 12 – palet para bebidas. Infração: Art. 578, parágrafo 3º da Lei 3531/68, art. 73 da CVS 5/13, art. 52,90 e 98 da Lei 3531/68; art. 1 e 2 da LC 408/2000, art. 85 da CVS 5/13; art. 34 e 81 da Lei 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Processo nº 56608/2021-79 – M. RAYA SANCHEZ EIRELI - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004409 em nome de M. RAYA SANCHEZ EIRELI - CNPJ: 03.584.821/0001-00 sito à Rua Oswaldo Cruz - 507. Data da lavratura: 14/10/2021 - Descrição da infração: reincidência da venda de carne previamente moída, colocando em risco a saúde pública.

Infração: Art. 578, parágrafo 3º da Lei 3531/68, art.96, inciso V LC 911/2015, art. 461 inciso II, decreto estadual 12.342/78. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 3.824,02 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Processo nº 56589/2021-26 – MERCEARIA E LATICÍNIOS SÃO MARTINHO LTDA - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004408 em nome de MERCEARIA E LATICÍNIOS SÃO MARTINHO LTDA. CNPJ: 47.966.890/0001-54 sito à Rua Carlos Affonseca – 204, loja 08. Data da lavratura: 08/10/2021 - Descrição da infração: não cumpriu item 6 - tampar buracos e aberturas nas paredes, item 11 – melhorar higiene em panelas e fogão, 12 – retirar utensílios velhos e engordurados, 13 – higienização e limpeza, 15 – etiquetas corretas com data de validade; dos termos de intimação nº 18057 e 18058, lavrado em 12/02/2021.Infração: Art. 73 da Lei 3531/68, artigo 33 da CVS 5/13, RDC 216/04, 4.1.3, 4.2, 4.2.1. Art. 30, CVS 5/13, art. 52 da lei 3531/68.Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Processo nº 56555/2021-12 – FOGÃO DE OURO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro

de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004406 em nome de FOGÃO DE OURO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. CNPJ: 04.160.109/0001-47 sito à Rua Frei Gaspar – 42 ao 48. Data da lavratura: 01/10/2021 - Descrição da infração: não cumpriu item 3- curso de manipulação de alimentos e item 4 – reparo de piso, parede e teto da cozinha do termo de intimação nº17493, lavrado em 12/02/2021. Infração: Art. 578º, parágrafo 3º da Lei 3531/68, art. 1º e 2º da LC 408/2000 e art. 116,117 e 118 da lei 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1011894-26.2017.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: VALDETE JOSÉ DOS SANTOS LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS **PROCESSO Nº 1011894-26.2017.8.26.0562**

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a VALDETE JOSÉ DOS SANTOS LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.510.158-31, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 07 (sete) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa DXQ-0586 no valor de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três centavos), atualizado até março/2017 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 01 de julho de 2021

FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções

na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO / SIEDI – MACUCO

Data / Horário: de 00h00 de 22/10 às 18h00 de 05/11/2021

Interdição Total: Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Macuco / Encruzilhada) entre Av. Conselheiro Nébias e R. Pérsio de Queiroz Filho.

Rota Alternativa: Av. Francisco Glicério.

02) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X AMÉRICA-MG – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 23/10/2021

Horário: 13h00 às 20h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 095/2021 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 277692/2021-16, referente à denúncia recebida na Ouvidoria, sob o nº 20200/2021, em razão da demora no atendimento de requerimento de munícipe, ocasionado pela não localização dos Processos Administrativos nº 106421/2007-75 e 61889/2010-56, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Parcelamento de Dívida Ativa

P.A nº 276860/2021-75 - GRANPORT MULTIMODAL - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.

P.A.nº 274578/2021-26 - Celso Garagnani - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 275977/2021-87 - IRMA AIALLA MARQUES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 272130/2021-41 - FELIPE SOUZA GONÇALVES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - SECULT

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021-SECULT**, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil da área cultural, para celebrar parceria que tenha por objeto a execução de atividades de formação artística na Escola Livre de Dança aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações de Sociedade Civil, regularmente constituídas, para celebração de parceria que tem por objeto a execução de atividades de formação artística na Escola Livre de Dança destinada aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

1.2. Será selecionada somente uma proposta para atender a atividade descrita no presente Edital, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração da parceria, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja o mesmo da entidade extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e

IV - possuir:

a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de mesma natureza;

c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II – tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos (inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014);
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II (inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014);
- V – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:
- a) cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA

3.1. A Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de colaboração. A entrega dos envelopes lacrados deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Sen. Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município	20/10/2021
Entrega dos ENVELOPES I e II (conforme descrito no item 4 deste Edital)	23/11/2021 a 24/11/2021

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho a ser desenvolvido na parceria foi elaborado pelo Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (DEFORPEC) da Secretaria Municipal de Cultura, cujo detalhamento integra o presente Edital como Anexo I.

3.5. A grade horária da Escola Livre de Dança é dividida em período matutino (início às 08:00 até às 12:00), vespertino (início às 13:00 até às 18:00) e noturno (início às 18:00 até às 22:00), de segunda a sábado, distribuídos de acordo com as necessidades do DEFORPEC da SECULT nos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

3.6. A Organização da Sociedade Civil se responsabilizará pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as atividades e projetos sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a prática artística e cultural objeto da parceria proposta.

3.6.1 A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é de responsabilidade da entidade proponente, observadas as quantidades mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

3.7. Para fins de elaboração da proposta de colaboração e respectivo Plano de Trabalho, fica adotado o valor de R\$ 72,00 hora/aula, incluídos todos os encargos trabalhistas e as horas de trabalho pedagógico.

3.8. Todos os competes relativos à secretaria dos cursos, ou seja, processo de inscrições, matrículas, bem como todas as informações e banco dados de alunos e atividades elencados neste edital são de responsabilidade e gerenciamento exclusivo do DEFORPEC da SECULT.

3.9. Todos os competes relativos à gestão do equipamento público, ou seja, espaço físico, materiais e infraestrutura necessários para o andamento das aulas são de responsabilidade e gerenciamento exclusivo do DEFORPEC da SECULT.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO:

4.1 A documentação e a proposta de colaboração deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2021-SECULT

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO Edital de Chamamento Público nº 00x/2021-SECULT

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

4.2. O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria;

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – indicação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

X – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta

comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3. O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de colaboração da entidade interessada mediante o Plano de Trabalho proposto pela Secretaria Municipal de Cultura.

I – Para efeito de pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

a) Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

4.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE COLABORAÇÃO:

5.1. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.	- 4 (quatro) ou mais atestados (4,0 pontos) - 3 (três) atestados (3,0 pontos) - 2 (dois) atestados (2,0 pontos) - 1 (um) atestado (1,0 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	4,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- 5 (cinco) anos completos ou mais de experiência. (6,0 pontos) - 4 (quatro) anos completos de experiência. (4,5 pontos) - 3 (três) anos completos de experiência. (3,0 pontos) - 2 (dois) anos completo de experiência (2,0 pontos). - 1 (um) ano completo de experiência. (1,0 pontos)	6,0
Pontuação Máxima Global		10,0

5.2. Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a) Maior pontuação recebida em Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza;

b) Maior pontuação recebida na apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.

5.3. Não sendo possível selecionar o apoiador pelos critérios estabelecidos no item 5.2, será realizado sorteio entre os proponentes.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1 Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, na instrumentalização do Termo de Colaboração, compromete-

tendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2 O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura, durante todo o prazo de vigência da parceria.

6.3 Fica vedada a Organização da Sociedade Civil parceira cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação de atividades artísticas e culturais disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída por portaria da Secretaria Municipal de Cultura analisará os documentos contidos no **ENVELOPE I** e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Cultura.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Cultura a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação referida no item 7.4.

7.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do **ENVELOPE II** das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.7. Após a análise do conteúdo do **ENVELOPE II**, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Cultura o resultado do Chamamento Público, com lista de entidades classificadas, de acordo com as atividades propostas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ata de publicação referida no item 7.7.

7.9. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar ao Secretário Municipal de Cultura para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias.

7.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11. O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Cultura homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. A organização da Sociedade Civil classificada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados

da data do recebimento da convocação.

8.3. A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Colaboração no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Cultura para a implementação das atividades dispostas neste Edital é de R\$ 367.584,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela organização selecionada.

9.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Santos e deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 2010.13.392.0046 .2167.339039.01.1100000 durante o exercício de 2021.

9.3. O valor de recursos disponibilizados no exercício de 2021 será de R\$ 30.632,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais). No caso de parceria com vigência plurianual firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014), a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de proposta não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de celebração do Termo de Colaboração com a entidade selecionada, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Cultura para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

- a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) Emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- c) Emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

10.2. O termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

10.3. A entidade colaboradora deverá manter todas as condições de habilitação até o momento em que for convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho de acordo com o projeto de colaboração elaborado pela SECULT e respectivas atividades.

11.2. Anexo II – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação das atividades propostas.

11.3. Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) tem a função de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso democrático às fontes de cultura, assim como apoiar e incentivar a valorização e a difusão de suas manifestações, com prioridade para as diretamente ligadas à história de Santos, à sua comunidade e aos seus bens. A cultura é um componente fundamental da qualidade de vida, do empoderamento da sociedade civil, da inclusão das parcelas excluídas da população e da promoção de novas formas de cidadania.

A concentração dos atendimentos realizados pela Escola Livre de Dança acontece no Complexo Arena Santos, que fica na Avenida Rangel Pestana nº 150 Bloco C, Bairro Encruzilhada.

ORIENTAÇÕES

Cabe a OSC disponibilizar os instrutores culturais responsáveis pela execução do plano de trabalho, sendo que os mesmos deverão seguir as diretrizes já adotadas por cada local de atuação, sendo as orientações baseadas na estrutura já desenvolvida dentro de cada local enquanto formação de turmas e dinâmica de aula e de preferência que tenham experiência em ministrar aulas em espaços públicos de formação cultural;

Haverá avaliações periódicas qualitativas efetuadas por profissionais contratados a fim de mensurar a qualidade de serviço prestado ao munícipe, além do acompanhamento, por meio de relatórios mensais, da meta quantitativa pré-estabelecida;

Atingir pelo menos 75% da meta quantitativa estabelecida no ano de atuação;

Trabalhamos com um Manual do Aluno, onde constam Deveres e Direitos dos Participantes.

O público-alvo representa a maior parte dos atendimentos realizados, porém não exclui a participação de alunos de outras faixas etárias além da mencionada.

As aulas terão como objetivo a formação e a longevidade da prática.

DESCRIÇÃO

A meta de atendimentos foi estabelecida conforme padrão adotado nas aulas das atividades desenvolvidas nos locais, estabelecendo uma média ponderada entre a capacidade de vagas das modalidades e os atendimentos esperados, em consonância com os objetivos estabelecidos da Secretaria Municipal de Cultura com o Plano de Metas (PDM) e o programa Participação Direta nos Resultados (PDR).

ESCOLA LIVRE DE DANÇA

Carga Horária

TURMA	MODALIDADES CURRICULARES - HORA/AULA									HORA/AULA SEMANA
	Ballet Clássico	Jazz	Sapateado Irlandês	Ballet Contemporâneo	Técnica vocal	Sapateado Americano	História da dança	Anatomia	Ensaaios	
Pré	2									2
1º	2									2
2º	4									4
3º	4	2								6
4º	4	2	2							8
5º	2	1	1	1						5
6º	2	1	1	1	1					6
7º	4	2	2	2	1	2	1			14
8º	2	1	1	1	1	1		1		8
Companhia Juvenil									3	3
Companhia Adulta	2	1	1	1		1			9	15
Pianista	16									16
	TOTAL HORA/AULA SEMANA									89

PROFESSORES:

TOTAL DE AULAS SEMANAIS: 73 horas

QUANTIDADE MÍNIMA DE PROFESSORES: 05

PIANISTA:

TOTAL DE AULAS SEMANAIS: 16 horas

QUANTIDADE MÍNIMA DE PIANISTAS: 01

DEMAIS FUNÇÕES:

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 horas

QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUTOR: 02

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas contratações de empresas para a prestação de serviço de assistência jurídica e contábil, desde que devidamente incluídas no plano de trabalho.

VALOR DE REFERÊNCIA DO REPASSE ANUAL: R\$ 367.584,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

DESCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BAILARINOS E SUAS MODALIDADES CURRICULARES

A Escola Livre de Dança oferece um curso de formação de bailarinos com carga horária de 1.476 horas e duração de 8 anos. A matriz curricular é composta pelas seguintes modalidades: Ballet Clássico, Contemporâneo, Jazz, Sapateado Americano, Sapateado Irlandês, História da Dança, Anatomia e Técnica Vocal.

A sede da Escola Livre de Dança fica no Complexo Arena Santos e é composta por duas salas para aulas. A capacidade máxima de atendimento é de 300 alunos, divididos entre os períodos matutino, vespertino e noturno. As aulas acontecem de segunda a sábado, dependendo do ano a ser cursado. O plano de curso é definido pela Direção Artística estabelecida e escolhida pelo DEFORPEC-SECULT.

META DE ATENDIMENTO: Definida pela capacidade máxima de atendimento, a meta de atendimento é de 300 (trezentos) alunos.

ALUNOS: Crianças, jovens e adultos, a partir dos 06 (seis) anos de idade.

PERÍODO DE ATENDIMENTO: 12 meses, conforme especificações a seguir:

Janeiro: Planejamento; Inscrições; Início do Processo Seletivo;

Fevereiro: Finalização do Processo Seletivo; Matrículas, Rematrículas; Organização dos Projetos e Início do Ano Letivo;

Março, Abril, Maio e Junho: período letivo;

Julho: Férias.

Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro: período letivo;

Dezembro: mostra aberta aos Pais e Parentes dos Alunos do encerramento Anual e Formatura do 8º Ano.

Preparação e Capacitação Pedagógica: Capacitação de professores – Terças-feiras das 10h00 às 11h00.
Reuniões pedagógicas – Sextas-feiras das 10h00 às 11h00.

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES CURRICULARES

Ballet Clássico:

Metodologia seguida pela ELD

Método inglês – Royal Academy of Dance

Desenvolve a sociabilidade, introduz a disciplina física e o controle e conhecimento de seu corpo, inspirando no senso de confiança física e mental.

Obtém-se boa postura e habilidade corporal, entendimento da relação entre música, ritmo e movimento controlado, promovendo o conhecimento de outras formas de arte associadas ao Ballet, ensinando-lhes o gosto pelas artes cênicas.

Contemporâneo:

Metodologia seguida pela ELD

Metodologia Martha Graham

Trabalho de alongamento e flexibilidade, força muscular, desenvolve a musicalidade, coordenação motora, consciência corporal e criatividade.

Jazz:

É constituída por movimentos coreografados com base na criação livre, usando os princípios do ballet clássico, passando pela dança contemporânea.

Dança extremamente atual intimamente ligada à expansão da Dance Music. Os alunos trabalham intensamente o físico – alongamento, força muscular, coordenação motora, musicalidade, postura e muito animação.

Sapateado Americano:

Ensino fundamental da técnica de transferência de peso. O conceito do sapateado é obter sons com diferentes tipos de níveis de tonalidade. A proposta é criar variedades diferentes de padrões rítmicos com uso de sapateado com placas de metal. Aprimoramento da coordenação motora.

Sapateado Irlandês:

A dança irlandesa é composta por duas técnicas distintas baseadas nos calçados utilizados em cada uma delas: o soft shoes, os quais movimentos remetem ao ballet clássico, e o hard shoes, que é similar aos sapatos de sapateado, porém suas plaquinhas são de fibra de vidro e não de metal.

A partir daí, cada técnica se desenvolve em ritmos específicos. No soft shoes: reel, slip jig, light jig, e single jig, já no Hard shoes: treble reel, treble jig e hornpipe, além das tradicionais set dances.

História da Dança:

A História da Dança é inserida no cronograma da ELD para identificar a cronologia geral da modalidade dentro de um quadro teórico e crítico. Estudar, analisar e compreender os movimentos artísticos e estéticos na história da dança.

Desenvolver um estudo histórico, crítico e historiográfico da dança em suas diferentes manifestações culturais, religiosas e artísticas. Refletir acerca das relações entre a história e a estética.

Anatomia:

Ensina a modificar os exercícios propostos de modo a atingir áreas específicas, aprimoramento, a flexibilidade e reduzindo a tensão nos músculos, buscando melhorar seu desempenho, acrescentar novos movimentos ao seu repertório e até a minimizar a fadiga, o estresse ou risco de lesões.

tado, constante do processo administrativo nº _____, que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Colaboração como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações das partes:

I – DA COLABORADORA:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) responder perante o **MUNICÍPIO** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- e) permitir livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termos de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- g) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

II – DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **COLABORADORA** os recursos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, previstos no Plano de Trabalho;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) promover reuniões periódicas com a **COLABORADORA** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento dos alunos;
- c) realizar a gestão do equipamento público, ou seja, espaço físico, materiais e infraestrutura necessários para o andamento das aulas;
- d) realizar a gestão da secretaria dos cursos, ou seja, processo de inscrições, matrículas, bem como todas as informações e banco de dados de alunos e atividades elencados neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____ (_____), sendo de R\$ _____ (_____) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ _____ (_____), efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco do Brasil, indicada pela **COLABORADORA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Colaboração, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo de Colaboração também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora

do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto do presente Termo de Colaboração se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este ajuste como Anexo Único, não podendo ser transferido a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 7.585/2016, às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos prazos e às normas de elaboração constantes no instrumento de parceria e no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COLABORADORA** deverá apresentar prestação de contas parciais ao **MUNICÍPIO** das metas e resultados alcançados, mediante a apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatórios de atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com a apresentação dos comprovantes e extratos bancários, assinados pelo representante da **COLABORADORA**, cuja conferência caberá à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COLABORADORA** deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos e gastos através de plataforma eletrônica, cuja conferência caberá à Seção de Tomada de Contas - SETCON, da Secretaria de Finanças - SEFIN, com a apresentação de relatórios e informações do cumprimento do objeto da Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte periodicidade:

I. **Prestação de Contas Trimestrais, em até 30 (trinta) dias do encerramento do trimestre**, com ênfase na execução financeira do objeto deste Termo de Colaboração;

II. **Prestação de Contas Anual**, até 31 de janeiro do exercício subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **COLABORADORA** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **COLABORADORA**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A **COLABORADORA** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da **COLABORADORA** e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração serão realizados de forma contínua pelo **MUNICÍPIO**, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e os artigos 26 a 30 do

Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Colaboração será realizado por intermédio do gestor da parceria, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas atribuições são:

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Colaboração com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas;
- II. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- III. Comunicar ao Secretário Municipal de Cultura a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Colaboração serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal de Cultura, cujas atribuições são:

- I. Estabelecer um plano de supervisão com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- II. Registrar os dados coletados durante a supervisão e, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo para que a **COLABORADORA** se manifeste por escrito quanto ao requisitado.
- III. Analisar e validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria serão de propriedade da **COLABORADORA** para que não frustre a continuidade do Plano de Trabalho, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **COLABORADORA**, com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Colaboração, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados;

PARÁGRAFO ÚNICO: O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo de Colaboração, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **COLABORADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I. O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II. A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III. A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **COLABORADORA** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo de Colaboração, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Será competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente parceria, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regularmente pertinentes.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
COLABORADORA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021-SEDUC

SELEÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.585 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021 - SEDUC**, a fim de selecionar Organização da Sociedade Civil da área da Educação para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de 3 (três) Propostas de Plano de Trabalho a serem executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para ofertar serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e acompanhamento em atividades letivas extraclasse matriculados nas escolas da rede pública municipal de Santos, em conformidade com as especificações constantes no item 1.4 e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Seleção constará de uma única fase para habilitação jurídica, fiscal, de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da Organização da Sociedade Civil. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas na forma deste edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Colaboração, na forma do disposto no Anexo III deste instrumento.

A parceria será realizada com vistas à consecução de interesse público em serviços e programas da Política Municipal de Inclusão e vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Anexo III – Termo de Colaboração.

Serão selecionadas 3 (três) propostas de forma que se atenda aos 3 (três) blocos de Unidades Municipais de Educação assim organizados:

Bloco 1	Bloco 2	Bloco 3
357 alunos com deficiência	356 alunos com deficiência	358 alunos com deficiência

1.5. A Organização da Sociedade Civil interessada poderá apresentar proposta para 1 ou mais blocos, o que deverá ser indicado, separadamente, nos respectivos planos de trabalho.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Chamamento Público observará a dotação orçamentária nº:14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.43.01.220.0000 no valor total (anual) R\$ 20.543.916,90 (Vinte milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

2.1 Cada bloco de atendimento constante na tabela do item 1.4 terá valor referência de R\$ 6.847.972,30 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), que poderá ser suplementado, se necessário, para vigência no ano de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente chamamento público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

3.1.1 – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.2 – Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.4 Possuir:

3.1.4.1 No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4.2 Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3.1.4.3 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 20 de outubro de 2021 até 19 de novembro de 2021, das 9 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Pça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos – 1º andar, no Gabinete da Seduc, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	20/10/2021
Envio da proposta pela Organização da Sociedade Civil	De 20/10/2021 a 19/11/2021 das 9h às 14h
Seleção das propostas	De 19/11/2021 a 29/11/2021

Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	30/11/2021
Interposição de recurso contra resultado preliminar	Em 01/12/2021 e 02/12/2021
Publicação do resultado final	08/12/2021

4.2. Somente serão consideradas as Entidades que apresentarem todos os documentos listados no item 5.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

4.4. O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá obedecer aos requisitos do ANEXO I e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Colaboração.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021 - SEDUC

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

Item pretendido: PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

5.2. O envelope mencionado no subitem 5.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 20 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a celebração de parceria para o ano letivo de 2021;

II- cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV- comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V- balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI- comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII- indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o alcance dos impactos esperados;

VIII- Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, contendo as indicações exigidas no Anexo I deste Edital;

IX- declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, de acordo com o modelo que constitui o Anexo II deste Edital, de que apresentará, como condição para celebração do Termo de Fomento, os seguintes documentos:

a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Autorização de funcionamento expedida pela Diretoria Regional de Ensino;

- e)** certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f)** declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- g)** declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- h)** declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;
- i)** declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- j)** declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- k)** declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei Municipal nº 3.316/2016, bem como prestar contas na forma determinada em lei;
- l)** declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- m)** documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;
- n)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- o)** comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

5.3. Os documentos necessários para a apresentação da proposta e a celebração do Termo de Colaboração poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade proponente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Ao ingressar neste procedimento de Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016, e ainda:

I- observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

II- atender obrigatoriamente os alunos indicados pela Seção de Educação Especial.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação do Município de Santos, durante todo o procedimento deste chamamento público, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 91/2021 - SEDUC, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação para apresentação da proposta, a Comissão Técnica de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. As propostas deverão conter as informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
(A) Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação das normativas preconizadas, descrevendo a metodologia prevista e os recursos materiais necessários para sua implementação.	3,0

(B) Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no Plano de Trabalho da atuação em atividades e/ou projetos relacionados ao objeto desta parceria ou de natureza similar.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho	2,0
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: há informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para coordenar e orientar as ações dos Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo e as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas; há oferta do maior número de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	3,0
(E) Oferta do maior número de Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo disponibilizados para o atendimento do serviço.	4,0
(F) Menor valor financeiro para execução da parceria.	1,0

7.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento discriminados abaixo:

Metodologia de Pontuação

- a) Grau de atendimento muito satisfatório (máxima pontuação)
- b) Grau de atendimento satisfatório (entre mais da metade da pontuação e 0,5 ponto abaixo da pontuação máxima)
- c) Grau de atendimento razoável (entre 0,5 e a metade da pontuação)
- d) Não atendimento ou inexecução para o atendimento esperado (sem pontuação)

7.6. Para efeito de desempate, as propostas serão classificadas em ordem crescente por bloco de atendimento, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item 7.4, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão Técnica de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.7. Caso persista a situação, o desempate será feito com base nos quesitos abaixo e na ordem em que se apresentam:

- 1º – maior pontuação na letra “E” da tabela do item 7.4.
- 2º - maior tempo de experiência na modalidade de atendimento em que atua.
- 3º - por sorteio.

7.8. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no item 7.7 acima, se for o caso, a Comissão Técnica de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Educação o resultado deste Edital de Chamamento Público, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.9. Do resultado do chamamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 7.8 deste Edital.

7.10. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal de Educação para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias.

7.11. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.12. O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s) no *site* do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal indicará no Termo de Colaboração o gestor da parceria que deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

9. DA INEXECUÇÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração ou descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital poderá ensejar a rescisão da parceria com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

9.2. A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes nos moldes da legislação vigente.

10. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

10.2. No final da parceria, caso haja saldo remanescente, este deverá ser devolvido à Administração Municipal.

10.3. Os pagamentos deverão ser realizados na forma prescrita na legislação acerca do tema.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dar-se-á de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas São Paulo, sendo requisito para liberação das parcelas de desembolso.

11.2. A prestação de contas deverá estar em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

12.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido o direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Municipal, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. Após análise de toda a documentação e decididos os recursos interpostos, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fará divulgar as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, para fins de celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Decreto nº 7.585/2016.

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase de chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdades das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo a rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13019/2014.

14.4. A Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Colaboração.

14.5. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

14.6. A Comissão Técnica de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretário Municipal de Educação, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

- a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

d) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretária Municipal de Educação.

14.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação do Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.8. A Entidade habilitada será convocada para comparecer ao Departamento de Registros e Atos Oficiais (DERAT), situado à Rua General Câmara, nº 05, Edifício Itatiaia, 13º andar, salas 1306-1311 – Centro Histórico de Santos para assinatura do Termo de Colaboração.

14.9. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Colaboração objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

14.11. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie entre a Administração Municipal e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para realização dos trabalhos ou atividades constantes do instrumento.

14.12. O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

14.13. A entidade habilitada deverá manter todas as condições deste Edital até o momento em que for convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

14.14. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

14.15. A Secretaria Municipal de Educação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

14.16. Para fins das disposições deste edital, considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: deped@santos.sp.gov.br

14.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

15 – DOS ANEXOS

15.1 - Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

I – Descrição da Oferta de Serviço;

II – Modelo de Apresentação da Proposta;

III – Minuta do Termo de Colaboração

IV – Modelo de Proposta Técnica – Caráter Técnico Financeiro

V - Roteiro do Plano de Trabalho;

Santos, 19 de outubro de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO APOIO DE INCLUSÃO ESCOLAR aos alunos com deficiência e Transtorno Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Santos.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Descrição do Serviço

Usuários: Alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino.

Descrição do serviço: Apoio para inclusão escolar, conforme os objetivos descritos abaixo, aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal e distribuídos de acordo com os blocos de atendimento constantes do item 1.4 deste edital.

b.1) Objetivos:

Estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo;

Disponibilizar recursos materiais descritos no Plano de trabalho para viabilizar a acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas;

Atuar como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno;

Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professor do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEI), em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente,

Acompanhar as tarefas realizadas pelos alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo;
Colaborar com a dinâmica pedagógica da escola na ausência de todos os alunos atendidos.

c) Provisões:

c.1) Recursos Materiais:

Serão necessários materiais pedagógicos para a execução das ações do serviço de apoio escolar inclusivo nas Unidades Municipais de Educação, tais como jogos que estimulem o desenvolvimento da coordenação motora e visomotora, a motricidade fina (indispensável para o desenvolvimento da escrita), a concentração (no caso dos TEAs, seus centros de interesse) e a criatividade.

Recomendam-se também os acessórios e/ou jogos que permitam as adaptações necessárias à realização de alguma atividade, a saber: tesouras escolares adaptadas para destros e canhotos, tesouras escolares de fácil manuseio (vai e vem), pinças plásticas anatômicas grande e para controle motor fino e ainda conjuntos de fixador em alça para deficientes, fixadores em tira sortidos, bola ao cesto adaptável, etc. Esses recursos deverão ser disponibilizados, a partir do início do ano letivo, em quantidade e variedade adequadas de forma a atender aos objetivos descritos no item anterior (b.1) e às indicações constantes do Plano Educacional Especializado (PEI).

c.2) Recursos Humanos:

A fim de assegurar o apoio para inclusão escolar aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino, prevê-se que a Organização da Sociedade Civil apresente a seguinte estrutura mínima de recursos humanos: Supervisores técnicos, Coordenador, Técnicos em enfermagem, que, de modo interdisciplinar, deverão orientar, acompanhar e supervisionar a atuação do Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, conforme atribuições descritas no item 2 e considerando o atendimento aos alunos, o qual não necessariamente precisa ocorrer de forma individualizada.

PROFISSIONAL	INSTRUÇÃO EXIGIDA
Profissional de Apoio Escolar Inclusivo	Formação mínima curso Normal em Nível Médio (MAGISTÉRIO)
Coordenador	Formação mínima nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia, com experiência comprovada de, no mínimo, dois anos em funções administrativo-pedagógicas.
Supervisor técnico	Formação mínima nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia com experiência em atendimento a educandos.
Técnico em enfermagem	Formação em nível médio em Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.

Atribuições dos profissionais

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
Profissional de Apoio Escolar Inclusivo	<p>Estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo;</p> <p>Atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar do aluno;</p> <p>Acompanhar as tarefas realizadas pelos alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo;</p> <p>Acompanhar o aluno em atividades extraclasse programadas na proposta pedagógica dentro do período escolar;</p> <p>Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professor do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEI), em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Registrar, em documento específico, o processo de apoio escolar inclusivo;</p> <p>Colaborar com a dinâmica pedagógica da escola na ausência de todos os alunos atendidos.</p>
Coordenador	<p>Supervisionar a prática do Profissional de Apoio Escolar Inclusivo a fim de garantir que aconteça efetivamente;</p> <p>Verificar e buscar garantir a viabilização dos recursos necessários para o atendimento aos alunos com deficiência ou TEA;</p> <p>Promover formação continuada dos profissionais de apoio, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia da rede pública municipal;</p> <p>Dar atendimento individual ao Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, caso necessitem.</p>
Supervisor Técnico	<p>Supervisionar a equipe técnica da OSC na execução dos serviços prestados para que se cumpram procedimentos internos e normas de conduta</p> <p>Desenvolver relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe.</p>

Técnico em Enfermagem	<p>Orientar os profissionais de apoio escolar inclusivo no que diz respeito à execução das funções básicas de manutenção e prevenção da saúde, relacionadas ao âmbito de enfermagem, no atendimento aos alunos com deficiência e TEA no âmbito das Unidades Municipais de Educação.</p> <p>Orientar como se faz a prestação de primeiros socorros, se necessário, aos alunos atendidos.</p>
-----------------------	---

DESCRIPTIVO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço ofertado deverá ser executado exclusivamente nas dependências das Unidades Municipais de Educação (UMEs), e eventualmente nas atividades extracurriculares previstas pelo Projeto Político-Pedagógico (PPP), e contemplar o período letivo dos discentes atendidos, respeitando o horário de funcionamento das UMEs, das 7h às 22h, de segunda a sexta, de acordo com o calendário letivo.

3.2 O acompanhamento, a assessoria e a supervisão das ações pedagógicas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que, dentre outras, será responsável por:

3.2.1 Orientações gerais à Organização da Sociedade Civil;

3.2.2 Verificação da documentação pertinente;

3.2.3 Visitas e constatação *in loco* da execução dos serviços em relação à regularidade de funcionamento e qualidade do atendimento, ocasiões em que serão emitidos relatórios circunstanciados do observado;

3.2.3.1 Os relatórios de visita deverão contemplar as observações e os registros, e assegurar de forma cumulativa, no decorrer do ano, no mínimo, os seguintes pontos:

3.2.3.1.1 ações previstas nos objetivos apontados no item b.1 deste Anexo;

3.2.3.1.2 aspectos e recursos físicos e materiais, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.3.1.3 quadro técnico contido no Plano de trabalho;

3.3.4 Acompanhamento do processo de avaliação dos serviços objeto da parceria, no que se refere à documentação e ao cumprimento das cláusulas pactuadas, considerando o previsto no Plano de trabalho;

3.3.5 Orientação, acompanhamento e avaliação da execução das propostas pedagógicas da Organização da Sociedade Civil em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando o previsto no Plano de Trabalho;

3.3.6 Assessoria às equipes gestoras na interpretação e cumprimento da legislação vigente;

3.3.7 Elaboração, expedição e registro de termos de visita referente às condições de funcionamento pedagógico, físico, material, bem como as demandas da Organização da Sociedade Civil, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;

3.3.8 Orientação às equipes gestoras na organização de ações que promovam um envolvimento da comunidade.

4. IMPACTO ESPERADO:

4.1 Contribuir para a resolubilidade do atendimento, reduzindo o tempo de espera para a realização dos procedimentos;

4.2 Assegurar a inclusão do aluno com deficiência e/ou TEA no processo educacional, garantindo o atendimento de suas especificidades em suas necessidades;

4.3 Otimizar os acessos a serviços de Educação especializados;

4.4 Melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Senhora

CRISTINA A. R. BARLETTA

Secretária de Educação

Prezada Senhora,

(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar Plano de Traba-

lho para participação no chamamento público para seleção de oferta de serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e Transtornos do Espectro Autista (TEA) e acompanhamento em atividades extra-classe dentro do período escolar, de acordo como estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 4/2021 - SEDUC, matriculados na rede pública municipal de Santos.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. (relacionar os documentos anexos).
2. (...);

Nestes termos, pede deferimento
Santos, xx de xxxxxx de 2021
(identificação e assinatura)

ANEXO III

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **CRISTINA A. R. BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (...), doravante denominada **ENTIDADE**, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 4/2021-SEDUC, ao qual este instrumento fica vinculado, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, o qual o integra como seu Anexo I, independentemente de transcrição, que consiste no desenvolvimento de serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e eventual acompanhamento em atividades extraclasse dentro do período escolar matriculados na rede pública municipal de Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES PÚBLICOS E DA CONTRAPARTIDA: Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ENTIDADE o montante de R\$ XXXX a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se.

I - Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela ENTIDADE, em conta bancária específica, a ser indicada como no Anexo III, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês;

b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

III - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

IV - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

V - A ENTIDADE disponibilizará para a execução do projeto e conforme consta do Plano de Trabalho, as seguintes contrapartidas:

Coordenador com formação mínima nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia, com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em funções administrativas;

b) Supervisores técnicos, com formação mínima nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia com experiência em atendimento a educandos;

c) Técnicos em enfermagem, com devida qualificação e registro no Órgão competente;

d) Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo, com Formação mínima curso Normal em Nível Médio (MAGISTÉRIO) para atuarem nas Unidades Municipais de Educação durante todo o período letivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: São obrigações do Município:

I - Publicar na imprensa oficial o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no §1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, consignados na cláusula segunda do presente Termo de Colaboração, mediante repasses para a conta corrente exclusiva informada pela ENTIDADE, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços executados e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

III - Por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da parceria, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os serviços prestados pela ENTIDADE, no que diz respeito aos aspectos qualitativos e quantitativos;

IV - Examinar e aprovar ou reprovando as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da Entidade: I - Manter atualizados seus dados junto à municipalidade, inclusive comunicando a Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

II - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Política Nacional de Educação;

III - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

IV - Manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Colaboração;

V - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

VI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na prestação dos serviços objeto desta Colaboração;

VII - Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

VIII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Colaboração e normas específicas da municipalidade;

IX - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

X - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais Conselhos, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XI - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e ao número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XII - A ENTIDADE deverá fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como informar, imediatamente, quaisquer alterações no atendimento;

XIII - Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XIV - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios sobre levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XVI - Apresentar, caso solicitado, nome e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um dos trabalhadores recrutados para executar os serviços vinculados ao objeto, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como inclusive de eventual empregado substituto;

XVII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XVIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto desta Parceria;

XIX - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XX - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

XXI - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para a terceiro setor;

XXII - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

XXIII - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

XXIV - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho.

XXV - Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, para acompanhamento da execução do Plano de trabalho.

XXVI - Manter atualizado o cadastro da ENTIDADE junto à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos legalmente competentes;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxx), onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria de Educação nº:14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.43.01.220.0000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Educação, Controladoria Interna do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e o Decreto Municipal nº7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomadas de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º (décimo) dia útil subsequente, encaminhando cópia dos demonstrativos de gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, e de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - Prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§1º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a ENTIDADE terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade;

§ 2º- Decorrido o prazo previsto no §1º desta cláusula, sem que a ENTIDADE efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade.

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração;

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento de servidor ou empregado público;
- c) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

d) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

e) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE, que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Ordinária nº 13.019/2014;

f) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

g) Despesas e tarifas bancárias de quaisquer espécies.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designados o(a)s chefes do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (Deafin) e do Departamento Pedagógico (Deped) gestores da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA: Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 92/2021 - SEDUC, de 19 de outubro de 2021, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA NONA: Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Colaboração implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Colaboração vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME**TESTEMUNHA****TESTEMUNHA****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
CARÁTER TÉCNICO FINANCEIRO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021 - SEDUC**

À Sra. Secretária Municipal de Educação de Santos/SP

OSC:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP: Telefones: e-mail:

1. Caráter Técnico do Serviço

Descrição do corpo técnico, indicando a quantidade prevista e a qualificação de cada um dos profissionais disponibilizados para o serviço.

2. Cronograma de execução

O cronograma de execução deve ser de 12 (doze) meses, devendo considerar o calendário letivo de 2022.

3. Indicação do atendimento de acordo com o(s) bloco(s) determinados conforme item 1.4 do edital**4. Valor de referência**

O valor de referência é de até R\$ XXXXXX ()

5. Proposta Financeira (indicar valor global dos serviços a serem prestados):**5.1. Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros**

5.1.1 Consumo [*somente os itens mais relevantes para a execução do serviço como materiais indicados no Plano de trabalho*]

5.1.2. Recursos humanos**6. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO**

6.1 Concedente [*descrever uma previsão do cronograma de pagamento do órgão público à OSC*]

Os repasses deverão obedecer ao seguinte cronograma de desembolso:

mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
valor												

Assinatura do representante legal da OSC]

Dados do representante legal:

Nome:

RG: CPF:

Telefones:

E-mail:

ANEXO V ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1.NOME DA OSC:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: Cidade/Estado:

CEP: Telefones:

E-mail:

1.2.Inscrições / Certificações:

Nº Inscrição: CME:

CMDCA:

1.3. Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC:

1.4.Validade do mandato da diretoria atual: de [data] até [data]

1.5. Finalidade estatutária: [de acordo com o Estatuto Social] (máximo 10 linhas)

1.6. Área de atuação / identificação do objeto a ser executado: [que poderá ser contratado]

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

2.1.Identificação do Responsável Legal:

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

2.2. Identificação do coordenador técnico-pedagógico do serviço

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão: N° do Reg. Profissional:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

2.3. Identificação do profissional responsável pela prestação de contas

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão: N° do Reg. Profissional:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1. INTRODUÇÃO

Apresentar um memorial descritivo das ações da Entidade similares ao objeto deste Edital, demonstrando sua capacidade técnica para atendimento ao serviço para o qual se destina.

3.2. PÚBLICO-ALVO

Indicar o bloco de atendimento ao qual a proposta se destina.

3.3. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos indicados no item b.1 do Anexo I do Edital.

Qualificar e quantificar os recursos materiais, indicando de que modo serão utilizados na execução do serviço, conforme disposto no item c.1 do Anexo I do Edital

Indicar ações técnicas para atendimento de modo a evidenciar a estratégia de atuação para alcance das metas, por exemplo, reuniões técnicas, atividades coletivas, formação dos profissionais, resultados esperados etc.

3.4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como as ações serão monitoradas de maneira permanente. Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados de modo a contemplar os impactos esperados no item 4 do Anexo I.

4. DATA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

PORTARIA Nº 91 /2021 - SEDUC DE 19 OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na lei Federal nº. 13019, de 11/07/2014, Decreto n.º 7.585, de 10 de novembro de 2016, e no Edital de Chamamento Público nº 4/2021-SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Seleção, destinada a analisar e avaliar os documentos e Plano de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em ofertar serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidos nas Unidades Municipais de Educação, os seguintes membros:

- I - Ana Cristina Martins Latuf
- II - Célia Maria Plaza Pinto Gouveia;
- III - Denize de Simone Ferreira Miranda;
- IV - Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo;
- V - Maria de Fátima Alves dos Santos;
- VI - Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino;
- VII - Renato Reis de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 92 /2021-SEDUC DE 19 OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 11/07/2014 e no "caput" do art. 30 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração originários do Edital de Chamamento Público nº 4/2021 - SEDUC, os seguintes membros:

- I - Ana Paula Strafacci Teixeira;
- II - Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento;
- III - Luiz Carlos da Silva;
- IV - Joana Patricia dos Santos Costal;
- V - Sandra Regina Pereira Ramos;
- VI - Thiago Sales de Souza Loureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 93 /2021-SEDUC
DE OUTUBRO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas a Sra Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro (Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – DEAFIN) e a Sra Fabiana Riveiro de Moraes (Chefe do Departamento Pedagógico – DEPED), conforme cláusula sétima do Edital de Chamamento Público nº 4/2021 – SEDUC, como gestoras das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração originários do referido edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO E
OBRAS PARTICULARES**

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A) "

36566/21-78 – Condomínio Edifício Palazzo Embaré

34010/21-10 – Lúcia Héli da dos Santos

33433/21-68 – Gustavo Aulicino Bastos Jorge

33426/21-01 - Gustavo Aulicino Bastos Jorge

41770/21-83 – Robson Magno dos Santos

26709/21-05 – Oi Movel S.A

34280/21-94 – Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A

25611/21-69 – American Tower Cessão de Infraestrutura

24572/21-73 – Luís Claudio Brito

36524/21-28 – Edifício Pentágono Residence

25819/21-60 – Eliana Alves Cruz Meira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A) "

23310/21-91 – Condomínio Edifício Residencial Mirante V

42504/21-03 – Condomínio Ed. Adriano Dias

42574/21-81 – Ricardo Rodrigo Gentil

42370/21-31 – Rubens Medronha Filho

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A) "

34064/21-49 – Rafael de Oliveira Peres Domingues

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

30750/21-12 – Mariano Roberto Souza Bovi

28274/21-11 – Ricardo Rodrigo Gentil

19577/21-48 – Melissa Pinheiro de Souza Topp

39795/21-71 – Lizandro Rogério de Paula Ferreira

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

39069/21-40 – Alessandro Hermida Lopes
37927/21-30 – Valmir Pedro
36989/21-51 – Elton Costa Coquim
34620/21-41 – Alexandre Bruno de Simone
38958/21-07 – Renata Lopes Pinheiro Lima
34847/21-96 – Ricardo Oltemann
36783/21-86 – Antonio Marcos Scabia da Conceição

39057/21-61 – Alessandro Hermida Lopes
37731/21-18 – Ana Luisa Previde
37200/21-61 – Tania Maria Lima Bezerra
38675/21-84 – Leonardo da Silva Brito
43736/21-16 – Felipe Xavier

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

34028/19-61 – Helio Nunes Marcelino

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2021:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

12425/20-61 – Lorana Mariotti Tringali

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2021:**

* Processos com a cota "FACE O TEMPO DECORRIDO. POR DESINTERESSE. ARQUIVE-SE"

13082/20-51 – Roseli Simões Barreto
35452/20-01 – Natalia Fortes

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

42188/21-15 – Laura Simões Avelar
42187/21-44 – Laura Simões Avelar
42186/21-81 – Laura Simões Avelar
42189/21-70 – Laura Simões Avelar
39331/21-19 – Condomínio Edifício Marquês de Olinda

36256/21-81 – Marcelo Ramos do E. Santo

44558/21-03 – Ao Chopp do Gonzaga Ltda

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

46164/21-91 – Condomínio Edifício Nair La Terza

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

42300/21-55 – Marino Donizeti Pinho
36469/21-11 – Maria Regina Santos Marques
39402/21-57 – Guilherme da Costa Moita Filho

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

25597/21-30 – American Tower Cessão de Infraestrutura Ltda

29049/21-14 – Rogerio Romero Duarte

20180/21-71 – Anna Paula Silva Lima Cavalcanti

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

11122/21-84 – Alexandre Teixeira de Azevedo

11124/21-18 – Alexandre Teixeira de Azevedo

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/09/2021:**

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

42910/21-86 – Alci Alexandre Delgobbo da Luz

45769/21-46 – Mauricio Camara Alves Abelha

44676/21-21 – Ariel Graça Ferreira

42811/21-02 – Lucila Celiberto

25606/21-29 – American Tower Cessão de Infraestrutura

45712/21-29 – Fernando José Fabiano da Silva

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 02/09/2021:

16369/20-33 – Antonio Carlos Teixeira – Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$332,46.

83808/19-16 – Antonio Barrio Vasquez – Dê-se baixa "ex-offício".

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 09/09/2021:

37897/21-71 – Antônio Barrio Vasquez – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 10/09/2021:

36665/21-50 – Fabiana Schmidt Gomes Lopes – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/09/2021:

47382/21-05 – Ubaldo Alves Pinheiro – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 14/09/2021:

47137/21-53 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 15/09/2021:

47801/19-11 – M. D. Administração de Bens Próprios Ltda - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 150,81.

47191/21-07 – Juliana Oliveira Romão da Silva – ME – Deferido o solicitado até 03/10/21.

49108/21-26 – Maria Alessandra Pereira Otero Pires - Deferido o solicitado até 15/10/21.

48559/21-18 – Viviane Aparecida de Lima Simões – Me - Deferido o solicitado até 17/10/21.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 21/09/2021:

28451/21-00 – Silvia Gomes de Oliveira – Conforme parecer do fiscal responsável – Indeferido.

39294/21-86 – Fábio Luiz Lori Dias Fabrin de Barros – Intimação atendida. Arquite-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 23/09/2021:

27035/21-21 – Pedro Marques Patrocínio – Certifique-se

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 27/09/2021:

50394/21-54 – Condomínio Edifício Astro – Deferido o solicitado até 27/10/21.

48034/21-56 – Ricardo Antunes Delfes - Deferido o solicitado até 10/10/21.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 330/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **M.H. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139089-B. Imóvel situado à Rua Itororó, nº 202. Processo nº 51567/2021-14.

Santos, 07 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 331/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA NAIR GONÇALVES DOS SANTOS**, a reformar calçada danificada conforme Art. 92 §1º da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135507-B. Imóvel situado à Rua Manoel Elias Ruiz, nº 121. Processo nº 51600/2021-80.

Santos, 07 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 332/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ABEL FERRAZ DE SOUZA NETO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139257-B. Imóvel situado à Rua Monsenhor Paula Rodrigues, nº 79. Processo nº 51070/2021-98.

Santos, 08 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 333/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GUILHERME ALFREDO DE MORAES NOSTRE E SUA MULHER**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139259-B. Imóvel situado à Rua Monsenhor Paula Rodrigues, nº 75. Processo nº 51062/2021-60.

Santos, 08 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 334/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GUSTAVO CONDE VENTURA E OUTROS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139258-B. Imóvel situado à Rua Monsenhor Paula Rodrigues, nº 77. Processo nº 51064/2021-95.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 335/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **I.B. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 139085-B. Imóvel situado à Rua XV de novembro, n° 117. Processo n° 50935/2021-62.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 336/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **W.T.C. ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 139084-B. Imóvel situado à Rua XV de novembro, n° 113. Processo n° 50933/2021-37.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 337/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ JOAQUIM BRANCO - ESPÓLIO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 139088-B. Imóvel situado à Av. Antônio Prado, n° 57. Processo n° 50275/2021-65.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 338/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ PEREIRA DE CASTRO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 138590-B. Imóvel situado à Rua Campos Melo, n° 343/345. Processo n° 50280/2021-03.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 339/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **TO FIX ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO** a regularizar ou remover tapume e andaimes instalados sem licença sobre passeio público em desacordo com art. 95 I e II da LC 1025/19 art. 95 §1º I e II e art. 95 §4º, sob pena de multa no valor de R\$ 6.336,26 conforme art. 114 VI da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 139046-B. Imóvel situado à Rua General Câmara, n° 156 e Av. Senador Feijó 66 a 90. Processo n° 53577/2021-31.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 340/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ FERREIRA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 135520-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, n° 218. Processo n° 54518/2021-15.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 341/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ ORAIR DE SOUZA RIBEIRO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 135519-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, n° 185. Processo n° 54516/2021-81.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 342/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 135518-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, n° 180. Processo n° 54515/2021-19.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 343/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITÁ**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135517-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 165. Processo nº 54514/2021-56.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 344/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARCELO NONNATO DA SILVA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135516-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 147. Processo nº 54513/2021-93.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 345/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **POENTX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135515-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 131. Processo nº 54512/2021-21.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 346/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ADELINO CACHULO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº

135521-B. Imóvel situado à Rua Doutor Gaspar Ricardo, nº 206. Processo nº 54520/2021-59.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 347/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MITRA DIOCESANA DE SANTOS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135522-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 232. Processo nº 54519/2021-70.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 348/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MANUEL DOS SANTOS RIBEIRO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos na L.C. 1087/19 art. 63. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.112,09 conforme art. 86 § único da Lei 1087/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135514-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 125. Processo nº 54509/2021-16.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 349/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a regularizar obra executada sem licença, conforme estipulado no art. 163 da LC 2006/2018. Sob pena de multa de R\$ 8268,83. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 136696-B. Imóvel situado à Av. Getúlio Dornelles Vargas, nº 559. Processo nº 50928/2021-05.

Santos, 13 de outubro de 2021.

**ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.**

EDITAL Nº 350/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS**, a regularizar ou demolir obra realizada sem licença desta P.M.S., conforme descrito no art. 31 da L.C. 1025/19. Sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº

138439-B. Imóvel situado à Rua Padre Gastão de Moraes, nº 113 - Estuário. Processo nº 53703/2019-79.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 351/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VIA VAREJO S/A**, a remover ou regularizar letreiros instalados sem licença nas fachadas dos imóveis, em desacordo com art. 42 da L.C. 1085/2019, face o indeferimento dos processos 65015/08 e 65021/2008-83. Sob pena de multa no valor de 5% do valor venal do imóvel, conforme disposto no art. 98 I da L.C. 1085/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139044-B. Imóvel situado à Rua General Câmara, nº 54/56 e Av. João Pessoa, nº 87/89. Processo nº 51598/2021-30.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 352/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a regularizar/remover letreiro instalado sem licença na fachada do imóvel, em desacordo com art. 42 da L.C. 1085/2019. Sob pena de multa no valor de 5% do valor venal do imóvel, conforme disposto no art. 98 I da L.C. 1085/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139038-B. Imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 69. Processo nº 51596/2021-12

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 353/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES E ESPOSA** a agendar vistoria administrativa para o atendimento ao boletim de ocorrência nº 23144/2021. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 135508-B. Imóvel situado à Rua São Judas Tadeu, nº 82 Baixos. Processo nº 51593/2021-16.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 354/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SO-**

NIA MARIA CORREA NEGUEIRA a demolir trecho do muro divisa lateral que excede 2,20m conforme descrito no Art. 56 Ia e Art. 112II da L.C. 1025/19 sob pena de multa no valor de R\$ 6.336,26 conforme art. 114 VI da LC 1025/19. Prazo 7 (sete) dias. Intimação Nº 138442-B. Imóvel situado à Rua Doutor Bernardo Browne, nº 132 - Estuário. Processo nº 54171/2021-10.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 355/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PRISCILA LOPES DA CUNHA** a demolir as obras construídas sem alvará de licença, face o indeferimento do processo 5313/18/-01, de acordo com o art. 31 da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139262-B. Imóvel situado à Rua Barão da Paranapiacaba, nº 233 C.J. 602 – Encruzilhada. Processo nº 50503/2021-98.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 356/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ VAZ COELHO** a legalizar a demolição executada sem licença conforme determina o art. 32 da LC 1025/19 sob pena de multa de R\$ 1584,07. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 138589-B. Imóvel situado à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 309. Processo nº 50271/2021-12.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 357/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MAURÍCIO CHUCRI** a regularizar obra sem licença em imóvel com NP2, em desacordo com art. 24 §7º e art. 31 da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 139047-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 12516, de 30/09/2021, por violação ao disposto na Lei nº 1025/19, art. 24 §7º. Imóvel situado na Rua General Câmara, nº 156. Processo nº 53575/2021-13.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 359/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ REY LOPES** a regularizar demolição sem licença, art. 32 da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 136269-B. Imóvel situado à Travessa Dona Adelina, n° 46. Processo n° 19897/2021-99.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 361/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **WI HOLDING LTDA.** a regularizar obras de demolição sem alvará de licença, art. 32 da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 97100-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, n° 511. Processo n° 29470/2021-81.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 363/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ SALES GALVÃO FILHO** a regularizar obra executada sem licença em imóvel com nível de proteção NP2, conforme o art. 24 §7° da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 138757-B. Imóvel situado à Rua Anhanguera, n° 18. Processo n° 31514/2021-97.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 365/2021 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUCAS PANUCCI ESCUDERO** a regularizar demolição sem licença, conforme o art. 32 da LC 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 136268-B. Imóvel situado à Travessa Dona Adelina, n° 42. Processo n° 19896/2021-26.

Santos, 13 de outubro de 2021.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

Relacionado Para Publicação Em 02/09/2021:

33818/21-52 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Certifique-se.

26190/21-48 - Marcelo Claret Paiva dos Reis – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 03/09/2021:

26193/21-36 – Marcelo Claret Paiva dos Reis –

Certifique-se.

26189/21-69 - Marcelo Claret Paiva dos Reis – Certifique-se.

42512/21-23 – Erika Domingues Dumarco da Silva – Revogo o despacho de 27/08/21. Concedo prazo até 18/09/2021.

44361/21-11 – Bruno Silva Santos - Revogo o despacho de 27/08/21. Concedo prazo até 17/09/2021.

Relacionado Para Publicação Em 09/09/2021:

73591/18-19 – Mario de Abreu – Expeça-se a carta de habitação, quitadas as taxas no total de R\$211,36

89277/19-84 – Residencial João Guerra Empreendimento Imobiliário Spe Ltda - Expeça-se a carta de habitação, quitadas as taxas no total de R\$ 6.629,66.

61806/20-09 – Helder Lopes Bouços – Indeferido. (Prazo decorrido)

37578/21-92 – José Luiz de Jesus Lima – Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 10/09/2021:

48294/21-77 – Mini Mercado e Emporio Chelini Eireli – Me – Prorrogo o prazo até 07/10/2021.

Relacionado Para Publicação Em 13/09/2021:

83279/19-97 – Telefônica Brasil S/A – Certifique-se.

39788/21-14 – André Luis Bertoldo Vieira Incorporadora – Eireli – Certifique-se.

39790/21-58 - André Luis Bertoldo Vieira Incorporadora – Eireli – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 14/09/2021:

16371/20-85 – Sidney Ramacciotti - Expeça-se a carta de habitação, quitadas as taxas no total de R\$332,46.

Relacionado Para Publicação Em 16/09/2021:

48820/21-16 – Domingues de Lucca Neto – Certifique-se

11872/20-93 – Flavio de Simone – Dê-se baixa “ex-offício”

11869/20-89 - Flavio de Simone – Dê-se baixa “ex-offício”

11873/20-56 - Flavio de Simone – Dê-se baixa “ex-offício”

34086/21-81 – Andrea Damia – Apresentar P. G.R.S.C.C conclusivo.

46639/21-76 – Angelo Augusto Germano de Oliveira - Prorrogo o prazo até 28/09/2021.

34086/21-81 – Andrea Damia – Revogo o despacho de 16/09/21.

Relacionado Para Publicação Em 17/09/2021:

47248/21-14 – Spe Ponta da Praia Empreendimento Imobiliário Ltda – Certifique-se

47381/21-34 – Ubaldo Alves Pinheiro – Certifique-se.

27840/21-27 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

43459/21-88 – Adriana Tavares – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 20/09/2021:

42882/21-42 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

47384/21-22 – Ubaldo Alves Pinheiro – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 21/09/2021:

48323/21-73 – Aguiar Murinelly Paulino Ltda – Nada há que deferir.

38987/21-05 – Flavio de Angelis - Nada há que deferir.

49976/21-42 – Anhaem Comércio Emp. E Participações Ltda - Indeferido. (Prazo decorrido)

49897/21-78 – Thiago Mesquita Prado - Prorrogo o prazo até 12/10/2021.

46480/21-81 – Panificadora São Luiz de Santos Ltda Epp - Indeferido. (Prazo decorrido)

Relacionado Para Publicação Em 22/09/2021:

24047/21-01 – José Emídio Gaspar – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 23/09/2021:

50790/21-81 – Zuogui Qin – Prorrogo o prazo até 22/10/2021.

59858/14-13 – Aguinaldo Monteiro da Costa

Fonseca – Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 24/09/2021:

42861/21-72 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 28/09/2021:

49034/14-62 – Marli Creusa Suzano - Expeça-se a carta de habitação, quitadas as taxas no total de R\$150,81.

42961/21-17 – Elizabeth Julia Vasconcelos Justo – Certifique-se.

8155/21-65 – Raphael Valdes Modesto - Dê-se baixa “ex-offício”

99803/14-37 – Gino Caldatto Barbosa – Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 29/09/2021:

31821/21-96 – Otávio Augusto Tobias – Revogo despacho de 23/08/2021. Certifique-se a minuta anexa a folha 05.

Relacionado Para Publicação Em 30/09/2021:

47187/20-41 – José Alberto Gomes - Expeça-se a carta de habitação, quitadas as taxas no total de R\$ 211,36

27409/21-07 – Adriana Tavares – Certifique-se.

27407/21-73 – Adriana Tavares – Certifique-se.

79448/19-49 – I.B Participações e Administração Ltda – Indeferido

52045/21-86 – Paulo José Barbosa Canelas - Prorrogo o prazo até 23/10/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 206

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME, convoca seus membros e

convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20/10/2021 (quarta-feira) às 14h30, por meio do link: <https://meet.google.com/vga-pdiw-kpy>.

Pauta

1. Retorno presencial de 100% dos alunos, a partir de 03/11.
2. Prestação de contas da 32ª Semana da Educação Profº Paulo Freire.
3. Prêmio Educador Santista.
4. Assuntos Gerais.

Santos, 19 de outubro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

CONVOCAÇÃO 6ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 6ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2021/2023, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 25 de outubro de 2021 (2ª feira), das 9h às 10h. Segue o link de acesso:

<https://meet.google.com/rxt-dzdi-cph>

PAUTA

- 1- Apreciação e aprovação das Atas das Assembleias anteriores;
- 2- Apresentação Agenda 2030;
- 3- Discussão e deliberação Evento Alusivo à Redução de Danos;
- 4- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de outubro de 2021.

LAURECI ELIAS DIAS
PRESIDENTE DO COMAD

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 21/10/2021 (quinta-feira) às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>.

Pauta

Das 9h às 10h30: CM-PETI

- 1 – Aprovação da ata do mês de setembro de 2021.
 - 2 – Informes sobre os encaminhamentos da assembleia anterior.
 - 3 – Relatos sobre o curso “Cumprindo a Cota” na Associação Comercial
 - 4 – Relatos sobre a atividade na Escola Americana
 - 5 – Definir data da primeira ação pedagógica com o material fornecido pelo CMDCA
 - 6 – Definir data para a próxima reunião do plano PETI.
 - 7 – Assuntos Gerais.
- Das 10h30 às 12h: CEVISS
- 8 – Aprovação da Ata do mês anterior;
 - 9 – Devolutivas dos encaminhamentos;
 - 10 – Votação a respeito da separação das reuniões;
 - 11 – Relatos sobre a situação da exploração sexual de meninas no Paquetá;
 - 12 – Parceria do curso Defenda-se (Grupo Marista)
 - 13 – Apresentação do Painel do Mapa da Violência – PAVICON COMMULHER;
 - 14 – Assuntos Gerais.
- Santos, 19 de outubro de 2021.

CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
COORDENADORA DA CEVISS

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA CM-PETI

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquecetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



ANDERSON PORFÍRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



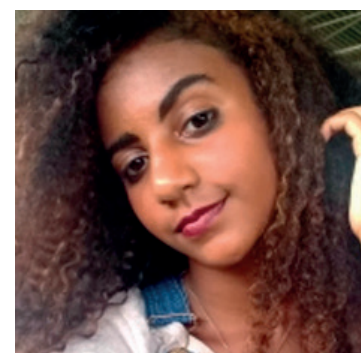
EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiau/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.